

PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017 A 2020

VOLUME I



PREGÃO Nº 026/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ONIBUS VAN PARA TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Data do Edital: 25/06/2018

Data Abertura: 09/07/2018 às 14:00 hrs

ADJUDICAÇÃO: 09/07/2018

HOMOLOGADO: 09/07/2018

FORNECEDOR: INGA VEÍCULOS LTDA

CONTRATO: 147/2018

VALOR: 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS)



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 155/2018

Palmital (PR), 25 de Junho de 2018.

Exmo. Sr.
VALDENEI DE SOUZA
Prefeitura Municipal de Palmital-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 913

Em 25 de Junho de 2018

Monica Lima
ASSINATURA

Senhor Prefeito,

Vimos através do presente, REQUERER a Vossa Excelência a reabertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para Fornecimento de Veículo modelo VAN no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) ref. Ao Termo de convênio nº 4117801712281022119 ref. Transporte Sanitário Eletivo tendo em vista a licitação já ter sido agendada e ter dado deserta.

Informamos que o Convênio é Emenda Parlamentar do Ex-Ministro e atual Deputado Federal Ricardo Barros, é já tem dotação orçamentária conforme anexo, e ainda o recurso está em conta específica da Saúde restando somente o procedimento de licitação para que o mesmo seja devidamente efetivado.

Assim na expectativa de Vossa análise ser favorável, aguardamos os trâmites legais.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DILCÉLIA REGINA MARTINS

Secretaria de Saúde



TERMO DE COMPROMISSO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO

Termo nº: 4117801712281022119

O gestor do(a) município PALMITAL - PR, IBGE 411780, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde que tem CNPJ 09290590000109 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 190,000.00 para a aquisição do veículo Transporte Sanitário Eletivo abaixo relacionado.

O veículo de Transporte Sanitário Eletivo é destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema único de Saúde, considerando a estimativa de população usuária que demanda serviços de saúde e que não apresentam risco de vida, que não tem necessidade de recursos assistenciais durante o deslocamento e que não necessitem de transporte em decúbito horizontal, aplicando-se ao deslocamento programado no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação.

O MUNICÍPIO DECLARA ESTAR CIENTE DE QUE, ASSUME JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE O COMPROMISSO DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO, REFERENTE A VIDA ÚTIL E PLENO FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO PARA OS OBJETIVOS PROPOSTOS.

PALMITAL - PR, December 28, 2017

DILCELIA REGINA MARTINS
CPF: 82566518904

Cascavel, 25 de JUNHO de 2018.

À Prefeitura Municipal de PALMITAL/PR

Segue proposta comercial para fornecimento de VAN.

- **VAN ESCOLAR – Ano /Modelo: 17/18 – 01 unidade**
- *Motor dianteiro à Diesel.*
- *Sistema de injeção: Common Rail*

Embreagem, monodisco à seco

Câmbio manual de acionamento por cabo - 5 marchas à frente (sincronizadas) e 1 à ré

Diferencial traseiro,

Direção hidráulica

Suspensão Elevada, composta de molas trapezoidais metálicas semi-elípticas, amortecedor de dupla ação telescópios e barra estabilizadora

Freios: Freio de serviço com acionamento a ar, rodas dianteiras e traseiras, com ABS.

Tanque de combustível de 75 Litros

COM CAPACIDADE DE 18 LUGARES.

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Valor do Micro ônibus.

- **R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS)**

Forma de Pagamento: À vista, com nota de empenho

Prazo de Entrega: 90 dias após recebimento da nota de empenho

Garantia total de 01 ano sem limite de quilometragem

Validade da Proposta: 45 dias


Jefferson Miguel
Gestor de Vendas - Ônibus

Icavel Veículos LTDA
Uma empresa concessionária MAN Latin America
Celular: +55 (45) 9 9989-4746
jefferson@icavel.com
www.icavel.com / www.man-la.com


Caminhões e Ônibus Sob Medida!

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771	Cep 85601-195	Francisco Beltrão – PR	Fone: (46) 3211-6000	CNPJ 84.938.430/0001-49	IE 32102965-56
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6	Cep 85818-560	Cascavel – PR	Fone: (45) 2101-6000	CNPJ 84.938.430/0002-20	IE 90177448-09
Filial - Rua Tucuruí, 351	Cep 85031-350	Guarapuava – PR	Fone: (42) 3629-7400	CNPJ 84.938.430/0004-91	IE 90554190-08
Filial - Av. Olímpio Rafagnin, 3333	Cep 85862-210	Foz do Iguaçu – PR	Fone: (45) 3026-7400	CNPJ 84.938.430/0003-00	IE 90571632-80



Mercedes-Benz

Vegrande Veículos Casagrande S.A.
 Concessionário de Veículos Comerciais
 Mercedes Benz

Vitorino, 25 de junho de 2018.

AO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR

Vimos pela presente ofertar-lhes o seguinte veículo:

Um veículo micro-ônibus, novo, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 515 CDI, tipo Van, com 17+1 lugares, ano/modelo 2018/2019, teto alto, entre eixos 4.325mm, rodado duplo, motor com potencia de 146 cv, movido a óleo diesel, com injeção eletrônica, direção hidráulica, com 4 cilindros em linha, bi turbo, caixa de cambio manual de 6 marchas à frente e 1 a ré, com tração no eixo traseiro, suspensão dianteira independente com molas transversais parabólicas com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira rígida com molas parabólicas com amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, equipada com ar condicionado, tacógrafo, banco reclinável de tecido, vidros elétricos, travamento com controle remoto das portas, radio CD/MP3 com entrada USB e Bluetooth e DVD com tela de 17", faróis de neblina, desembaçador no vidro traseiro, volante com ajuste de altura e profundidade, porta pacotes de alumínio com luzes individuais, faixas refletivas, air bag do motorista, com tanque de combustível de 75 litros, com PBT de 5.000 km, e CMT: 7.000kg, equipada com Sistema ESP Adaptativo (Programa Eletrônico de Estabilidade) que integra:

ABS (Sistema de anti bloqueio de Freios); evita o travamento das rodas mesmo em frenagens bruscas;

ASR (Sistema de Controle de Tração): evita que as rodas patinem;

BAS (Serviço de Emergência): reconhece a velocidade de acionamento do freio reduz a distancia de frenagem;

EBV (Distribuição, Eletrônica de Força e Frenagem): ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas.

Freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio á disco em todas as rodas com discos frontais auto ventilados com rodas em aço 5,5J x 16 e Pneus 195/75 R16C, com garantia de 75.000km, independente do tempo de uso.

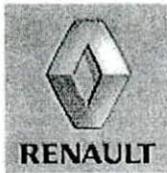
VALOR DO ITEM: R\$ 193.000,00 (Cento e noventa e três mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Á vista.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Maylson Hey Fagundes
 INGÁ VEÍCULOS LTDA
 Maylson Hey Fagundes
 Supervisor de Vendas





Granvel Granville Veículos Ltda

ORÇAMENTO **Prefeitura Municipal de Palmital**

Master Minibus Executive 16 lugares

Principais itens de série

Alarme sonoro de advertência de luzes acesas
 Ar-condicionado duplo – cabine e salão
 Banco do motorista com regulagem de altura
 Banco dos passageiros da cabine duplo fixo
 Conta-giros
 Direção hidráulica
 Iluminação individual de leitura para passageiros
 Retrovisores externos elétricos com dupla visão
 Tomada 12V (2)
 Vidros dianteiros elétricos

SEGURANÇA:

Brake light
 Freios ABS
 Air bag condutor
 Barra de proteção lateral nas portas
 Bloqueio de ignição por transponder
 Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura
 Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio
 Retrovisores externos com setas de direção integradas
 Sistema CAR – travamento automático a 6 km/h
 Chave com comando de travamento a distância por radiofrequência

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Câmbio manual de 6 marchas
 Corrente de distribuição no motor
 Tacógrafo digital

Obs: veículo + farol de neblina, som e TV de Led.

Valor R\$ 162.690,00

CNPJ:01.680.956/0003-06

Ponta Grossa, 25 de Junho de 2018.

Validade do orçamento: 25 de Julho de 2018.

Granvel Granville Veículos Ltda
 Wladimir Malanowski

Granvel Granville Veículos Ltda.



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 061/2018-GAB

Palmital (PR), 25 de junho de 2018.

Protocolo nº:913/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Nos termos do Memorando nº 155/2018, encaminhado pela Ilma. Sra. Secretaria Municipal de Saúde, requerendo seja determinada a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ONIBUS VAN PARA TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE-060-2018-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 144/2018

EM VIRTUDE DAS SOLICITAÇÕES SUPRAMENCIONADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 25 de Junho de 2018.



Antônio Ferraz de Lima Neto
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 25 / 06 / 2018

SS: _____



Município de Palmital

Solicitação 144/2018

Termo de Referência

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
144	Aquisição de Material	1	25/06/2018	1

Solicitante		Processo Gerado
Código	Nome	Número
2605-1	DILCELIA REGINA MARTINS	0/2018

Local	
Código	Nome
42	Secretaria Municipal de Saúde

Órgão		Pagamento
Código	Nome	Forma
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MEDIANTE EMISSÃO DE

Entrega		Prazo
Código	Nome	
	PALMITAL-PARANÁ	30 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ONIBUS VAN PARA TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

001 Lote 001

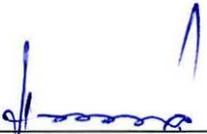
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019257	MICRO-ONIBUS	UND	1,00	190.000,00	190.000,00
				TOTAL	190.000,00
				TOTAL GERAL	190.000,00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

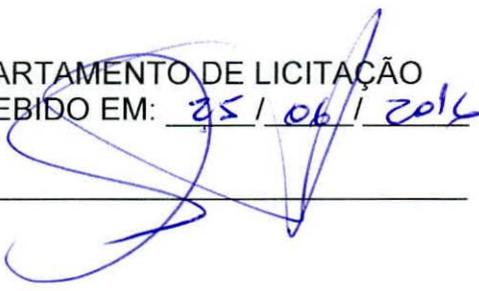
TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 144/2018 – SECRETARIA DE SAÚDE.



ANTONIO SIMIANO
RESPONSÁVEL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECEBIDO EM: 25 / 06 / 2018

Ass: _____




Município de Palmital
Solicitação 144/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emido em	Quantidade de itens
144	Aquisição de Material	1	25/06/2018	1
Solicitante			Processo Gerado	
Código	Nome	Número		
2605-1	DILCELIA REGINA MARTINS	0/2018		
Local			Pagamento	
Código	Nome	Forma		
42	Secretaria Municipal de Saúde	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão				
Nome				
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Entrega				
Local			Prazo	
PALMITAL-PARANÁ			30 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ONIBUS VAN PARA TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.1001-1078 Aquisição de Veículos - Equipamentos				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4.4.90.52.52.00 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA				
	05040 00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde				Do Exercício
019257	MICRO-ONIBUS	UND	1,00	190.000,00	190.000,00
				Total da dotação	190.000,00
				TOTAL	190.000,00
				TOTAL GERAL	190.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.002.10.301.1001.1078	190.000,00
Cod 05040 Fonte 00518 G.Fonte E	190.000,00



PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 221/2018 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ONIBUS VAN PARA TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A Assessoria de Planejamento, encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal através do Memorando 128/2018, objetivando a abertura de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ONIBUS VAN PARA TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

O pedido foi deferido pelo Exmo. Sr. Prefeito através do Memorando nº 061/2018/GAB

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição dos objetos.

Considerando o valor global de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.



PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Com intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade “Pregão Presencial”, que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pela lei 10.520/2002, e suas alterações.

É o parecer.

Palmital-PR, 25 de Junho de 2018.

DANILO AMORIM SCHREINER

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 235/2018

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Técnica de Controle da Licitação	778.644.769-53	5.489.562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle da Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ	Chefe de Seção de Finanças	111.443.509-05	13.425.748-2	Membro
ILDEMARA VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-68	5.282.960-7	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnica de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Ediciais

MUNICÍPIO DE PITANGA
 CNPJ 75.132.800/00-08
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P. I. T. A. N. O. A. - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº. 06
 CONTRATO Nº. 189/2015

Termo Aditivo ao Contrato nº. 189/2015, de prorrogação de prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa ELETRON INSTALADORA K-LUZ LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa ELETRON INSTALADORA K-LUZ LTDA, já qualificadas, em ajuste por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº. 06 ao Contrato nº. 189/2015, referente à Licitação nº. 14/2015, na modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em instalações e manutenções preventivas e corretivas de Sistema de Iluminação Pública Urbana e Rural do Município e elaboração de projetos elétricos e sua execução para instalação de luminárias e estabelecimento de projetos elétricos e sua execução para instalação de luminárias em atendimento à Secretaria Municipal de Cidade. Conforme o disposto a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência, originalmente previsto na Clausula primeira, será prorrogado, e já aditado sob nº 01, 02, 03, 04 e 05 qual vencimento é 01/05/2018, fica prorrogado por 12 (doze) meses, encerrando-se em 01/05/2019. Em conformidade com Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Os valores se renovam proporcionalmente para o período prorrogado, referente ao lote 01, totalizando R\$353.944,90 (trezentos e cinquenta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora editado. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual fe nº. Pitangá, 09 de Maio de 2018.

Dr. Maicol G. C. R. Barbosa
 Prefeito Municipal

Evelina Kaluz
 Eletro Instaladora K-Luz Ltda.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
 GESTÃO 2017/2020
 CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 234/2018
 SUMULA: Nomeia Comissão Municipal de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, inciso XVI e art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/05/1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08/06/1994.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle da Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Presidente
EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ	Chefe de Seção de Finanças	111.443.509-05	13.425.748-2	Membro
ILDEMAR VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-68	5.282.960-7	Membro
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Técnica de Controle da Licitação	778.644.769-53	5.489.562-3	Membro
ROSELA MARIA VARELA	Técnica de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2018

VALDENI DE SOUZA
 Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
 GESTÃO 2017/2020
 CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 235/2018

SUMULA: Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Pregoeiro Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Técnica de Controle da Licitação	778.644.769-53	5.489.562-3	Pregoeiro
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle da Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ	Chefe de Seção de Finanças	111.443.509-05	13.425.748-2	Membro
ILDEMAR VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-68	5.282.960-7	Membro
ROSELA MARIA VARELA	Técnica de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Para o cargo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2018

VALDENI DE SOUZA
 Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
 GESTÃO 2017/2020
 CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 237/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal JORGE DE LACERDA, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 03/04/2017 a 02/04/2018 para serem gozadas a partir de 08/05/2018 a 06/06/2018, conforme requerimento do Servidor.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 07 de junho de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de Maio de 2018.

VALDENI DE SOUZA
 Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
 GESTÃO 2017/2020
 CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 239/2018

SUMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública EVANIR TEREZINHA KUCHLA SANTOS, Licença Especial pelo período de (03) três meses, referente ao período aquisitivo de 20/06/2016 a 19/06/2017, a partir de 10/05/2018 a 09/08/2018, em conformidade com o Artigo 108 da Lei Municipal 172 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao setor de trabalho no dia 10 de agosto de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de Maio de 2018.

VALDENI DE SOUZA
 Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
 GESTÃO 2017/2020
 CNPJ-75.680.025/0001-82

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018
 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, VALDENI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2015, publicado no Diário Oficial do Município dia 06/10/2015, na internet no endereço www.palmital.pr.gov.br na mesma data e a existência de vagas conforme Lei Municipal, bem como diante da necessidade para atender o serviço público diante de exonerações e aposentadorias, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO, relacionado no Anexo I deste edital, para o provimento de cargo efetivo destinado ao preenchimento de vaga de PSICÓLOGO.

O convocado deverá comparecer, durante o período de 09/05/2018 a 18/05/2018 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital, para apresentação, entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital (os documentos necessários serão recebidos apenas se tiverem sido autenticados em Cartório) e marcação de exame de saúde admissional, tudo na forma do item 3 (Requisitos para Invenitural) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2015. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de Maio de 2018.

VALDENI DE SOUZA
 Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
 GESTÃO 2017/2020
 CNPJ-75.680.025/0001-82

ANEXO I - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018
 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

CARGO: PSICÓLOGO	CLAS.	INSC.	APROVADO	DATA/NASCIM
	1º	815	Danieli Fernanda Aurelio	07.11.1992

MUNICÍPIO DE PALMITAL
 GESTÃO 2017/2020
 CNPJ-75.680.025/0001-82

ANEXO II - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018
 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

- Carteira de identidade - RG; (cópia autenticada)
- CPF/MF em situação regular; (cópia autenticada)
- Título de Eleitor; (cópia autenticada)
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
- PIS/PASEP; (cópia autenticada)
- Uma (1) fotocópia das páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos; (cópia autenticada)
- Certidão de nascimento ou casamento, quando couber; (cópia autenticada)
- Carteira de reserva, quando couber;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.jus.br;
- Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Dois (2) fotos 3x4 recentes;
- Comprovante de escolaridade, carteira do conselho da classe nos casos específicos; (cópia autenticada)
- Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, no Lei estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e no Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, (assinatura reconhecida em Cartório)
- Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná; (assinatura reconhecida em Cartório)
- Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal; (assinatura reconhecida em Cartório)
- Qualquer outros documentos necessários à época da convocação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018
 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento dos serviços de oficina de informática, iniciação e treinamento de esportes e oficina de musicas em atendimento as Secretarias Municipais de Educação, Esportes e Desenvolvimento Social. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 22 de maio de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 07 de maio de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018
 Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de Empresa para realizar Seguro de Veículos. Abertura das propostas as 14:00 horas, do dia 22 de maio de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 08 de maio de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.



MUNICÍPIO DE

PAG:0016

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº 051/2018-LIC

Palmital-PR, 25 de Junho de 2018.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 026/2018, modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, objetivando **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ONIBUS VAN PARA TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº059/2018

I – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 235/2018, de 07/05/2018, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, **às 09:00 horas, do dia 09 de Julho de 2018**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando a : **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ONIBUS VAN PARA TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **às 14:00 horas, do dia 09 de Julho de 2018**, no local retro estabelecido.

1.4 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **13:30 horas do dia 09 de Julho de 2018**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

II – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação : **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ONIBUS VAN PARA TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado no Site www.palmita.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

2.3 – O objeto deverá ser entregue em até 60 (sessenta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, deverá, o primeiro emplacamento do veículo em nome do Município de Palmital, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

2.4 – O Objeto durante a garantia de 12(doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para a oficina própria da proponente, fica sob a responsabilidade da contratada do ônus com o transporte.

2.5 – Após o período de garantia, a proponente fica obrigada às expensas do contratante, por prazo não inferior a 60(sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná**, da mesma forma, juntamente com a documentação técnica a relação de Assistência Técnica autorizada.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.08 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, **Carta de Credenciamento (Modelo Anexo V)** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; que serão apresentado **fora dos envelopes A e B**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

b) Tratando-se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados **fora dos Envelopes A e B**.

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas "a" e "b", do subitem 4.1.

4.5 – Somente será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, que poderá participar da fase de lances verbais, não admitindo-se em hipótese alguma a manifestação verbal de outro não credenciado, nesta fase.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante o certame licitatório, e **será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.**

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até **às 13:30 horas, do dia 09 de Julho de 2018**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"**MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018****OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ONIBUS PARA TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.****EMPRESA LICITANTE:****CNPJ/MF:****ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"****MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018****OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ONIBUS PARA TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.****EMPRESA LICITANTE:****CNPJ/MF:**

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.
- j) A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo (proposta.es) que estará disponível no site www.palmital.com.br, no link Licitações.**

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea “b”, trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
- g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (**CICAD**), (se for o caso);

- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício de 2016 ou 2017, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um ($\geq 1,00$), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou também autenticado por qualquer componente da comissão de licitação, antes da data e horário da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

abertura no ato da sessão.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIV, XV (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os Anexos VII, VIII e IX (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação.

7.8- O Anexo I e II (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços.

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR POR ITEM.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.

c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

d) Cujos os preços forem manifestamente inexequíveis; sendo que nesta hipótese, o pregoeiro, utilizando de sua competência para promoção de diligências em caso de dúvidas (com fulcro no §3º do art. 43 da Lei 8.666/93), determinar que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta.

e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante NÃO SERÃO ALTERADOS ou EXCLUÍDOS, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços UNITÁRIOS.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.26 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

7.1.2. alíneas "a" a "h"), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002-FUNDO MUNIICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.1078-AQUISISIÇÃO DE VEÍCULOS EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, será de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto de primeira linha, e deverá ser entregue em até 60 (sessenta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega de acordo com a requisição emitida pela Secretaria responsável e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 60 (sessenta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 60 (sessenta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

XXI – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente

a apuração de alegações de prática prevista no item 21.1.1 deste Edital;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos dos itens acima deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

22.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

22.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

22.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

22.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

22.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, e motivadas a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

22.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

22.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

22.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

22.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

22.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

22.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

22.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br.

XXIII – DOS ANEXOS

23.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

ANEXO XV-DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Palmital-PR, 25 de Junho de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº059/2018

A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo (*proposta.esl*) que estará disponível no site www.palmital.com.br, no link Licitações.

LOTE: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	19249	VEÍCULO MICRO-ONIBUS NOVO ANO MODELO/2018/2018, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE 16+1 LUGARES, MOVIDO A ÓLEO DIESEL. COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, MOTOR DE 4 CC, DE 140CV, COM TRAÇÃO E RODADO DUPLO TRAZEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FARÓIS DE NEBLINA, COM SISTEMA DE FREIOS ABS. COM POLTRONAS RECLINÁVEIS INDIVIDUAIS EM TECIDO, COM CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL, COM VIDROS E TRAVAS ACIONADOS POR CONTROLE REMOTO, COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO GABINE E SALÃO, SISTEMA DE MULTIMÍDIA INSTALADOS CD/DVD, TETO ALTO, TACÓGRAFO INSTALADO, QUEBRASOL NA DIATEIRA, ALARME DE RÉ. PELÍCULA DE SEGURANÇA E CONTROLE SOLAR EM TODOS OS VIDROS DO VEÍCULO (PRETA OU FUMÊ), INCLUSIVE NO PARABRISAS (INCOLOR). A PELÍCULA DEVERÁ REJEITAR, NO MÍNIMO, 90% DA RADIAÇÃO UV E OBSERVAR A GRADUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA PELA RESOLUÇÃO 254/2007-CONTRAN, CORTINAS INTERNAS NAS LATERAIS. GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM	1,00	UND	190.000,00	190.000,00	
TOTAL						190.000,00	

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ONIBUS PARA TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**. conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é 12 meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

- O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 60 (sessenta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, com no mínimo 12 meses de garantia, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2018****DECLARAÇÃO**

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 026/2018, objeto do Procedimento Licitatório nº 059/2018, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

(Local), _____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2018****DECLARAÇÃO**

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2018

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2018.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2018

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2018.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2018

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
_____, _____ de _____ de 2018.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO
 (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no
 CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu
 representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira
 de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº
 _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº
 8.666, de 26 de Julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
 não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
 emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

 (local e data)

 (representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a
 assinatura do seu representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 059/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 059/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 059/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 059/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 059/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 059/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 059/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 059/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2018****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2018.

(nome e assinatura do responsável legal)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –
DOCUMENTAÇÃO****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2018

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2018

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ONIBUS PARA TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA_____.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Interino Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de ___/___/___ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ONIBUS PARA TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 059/2018, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 60 (sessenta)Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 60 (sessenta)Dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**05-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.301.101.1078-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EQUIPAMENTOS****4.4.90.52.52.00-VEÍCULOS DE TRAÇÃO PERMANENTE**

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75660025/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA GARANTIA

O Objeto durante a garantia de 12(doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para a oficina própria da proponente, fica sob a responsabilidade da contratada do ônus com o transporte.

Após o período de garantia, a proponente fica obrigada às expensas do contratante, por prazo não inferior a 60(sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná**, da mesma forma, juntamente com a documentação técnica a relação de Assistência Técnica autorizada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 2018.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Contratante

ContrataDa

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2018

EMPRESA: _____
 CNPJ/MF: _____
 ENDEREÇO: _____
 CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
 E-MAIL: _____
 FONE: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ONIBUS PARA TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

 ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
 E CARIMBO DA EMPRESA

 Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

MODELO XV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2018****DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

Eu, _____,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da Empresa

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, _____, de _____, de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

PARECER Nº222/2018 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO
MICRO-ONIBUS VAN PARA TRANSPORTE
SANITARIO ELETIVO PARA
ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO
ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 051/2018-LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único a Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2018, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 0221/2018 – LIC(INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital, 25 de Junho de 2018.

DANILO AMORIM SCHREINER
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Certidão

Certifico que o Aviso de Licitação, referente ao Procedimento Licitatório nº 029/2018, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 0026/2018, em atendimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, ficou afixado no Edital de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital-PR, no período de 25/06/2018 até 09/07/2018.

Palmital-PR, 25 de Junho de 2018.


ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 026/2018
Procedimento Licitatório nº 059/2018**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ONIBUS VAN PARA TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

DATA DE ABERTURA: 09 de Julho de 2018 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL : R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail=licitapalmital@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 25 de Junho de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 0026/2018
Procedimento Licitatório nº 059/2018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ONIBUS VAN PARA TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE- ABERTURA: 09 de Julho de 2018 às 14:00 horas CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL: R\$ 190.000,00(Cento e noventa mil reais)
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtal@gmail.com, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente. Palmital-PR, 25 de Junho de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2018

Procedimento Licitatório nº 059/2018

##TEX O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ONIBUS VAN PARA TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

DATA DE ABERTURA: 09 de Julho de 2018 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL : R\$ 190.000,00(cento e noventa mil reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail=licitapalmital@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

##DAT Palmital/PR, 25 de Junho de 2018.

##ASS VALDENEI DE SOUZA

##CAR Prefeito Municipal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	26		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	059/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ONIBUS VAN PARA TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800210301100110784490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	190.000,00		
Data de Lançamento do Edital	25/06/2018		
Data da Abertura das Propostas	09/07/2018	Data Registro	25/06/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 66980070991 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste
CNPJ: 05.682.544/0001-24

II- Pela inadimplência do pagamento do imposto devido relativo a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo.

Parágrafo Único: A exclusão do contribuinte do REFSISAM ocorrerá na imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido, as sanções legais previstas na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores e procedendo a sua execução.

Art. 6º. Os contribuintes que optarem por um parcelamento a curto prazo poderão gozar de descontos sobre multas e juros, conforme abaixo:
I- Parcelamento em até 3 (três) vezes, desconto de 70% (setenta por cento), para ambos;
II- Parcelamento em até 6 (seis) vezes, desconto de 50% (cinquenta por cento), para ambos;
III- Parcelamento em até 9 (nove) vezes, desconto de 30% (trinta por cento), para ambos;
IV- Parcelamento em até 12 (doze) vezes, desconto de 20% (vinte por cento), para ambos.

Parágrafo Único: Os contribuintes que optarem pelo pagamento à vista poderão gozar de desconto de 10% (dez por cento), sobre juros e multas de mora.

Art. 7º. É vedado ao contribuinte optar pelo REFSISAM em longo prazo e posteriormente pleitear a rescisão contratual obtendo o REFSISAM a curto prazo.

Art. 8º. O parcelamento não configurará direito ao contribuinte à transação imobiliaria, enquanto este não estiver devidamente quitado.

Art. 9º. O prazo para adesão ao REFSISAM ocorrerá em 31 de outubro de 2018.

10º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste
CNPJ: 05.682.544/0001-24

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, ao vigésimo quinto (25º) dia do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOSÉ REINALDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SÚMULA: Esmerar Secretário Municipal, e de outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA EXONERADO, IVAN FERQUIM DOS SANTOS, portador do CPF Nº 286.393.162-83, do cargo de Secretário Municipal de Viação - AG, de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 25 de junho de 2018.

JOSÉ REINALDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste
CNPJ: 05.682.544/0001-24

PORTARIA Nº 091/2018

SÚMULA: Esmerar Secretário Municipal, e de outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - FICA EXONERADO, IVAN FERQUIM DOS SANTOS, portador do CPF Nº 286.393.162-83, do cargo de Secretário Municipal de Viação - AG, de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 25 de junho de 2018.

JOSÉ REINALDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

Objeto: Aquisição de Nitrogênio líquido. Para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Pitanga Abertura das propostas às 09:00 horas, do dia 09 de julho de 2018, tipo menor preço. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 25 de junho de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 107/2016
CONCORRÊNCIA Nº 004/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: PELLEGRINI ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 02.197.924/0001-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO RESIDENCIAL MERON MATCHULA (CRECHE/PRE-ESCOLA-11957-PAC 2 - CRECHE/PRE-ESCOLA 001), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 05388/2013, COM RECURSOS DO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO). A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexo ao edital.

O prazo de vigência do contrato administrativo nº 107/2016 da Concorrência nº 004/2016, fica prorrogado por mais 195 (cento e noventa e cinco dias), nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Prazo de Vigência: 195 (cento e noventa e cinco) dias, ou seja, 31/12/2018

Palmital, 20/06/2018

Palmital, 20 de Junho de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 75.680.025/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 026/2018
Procedimento Licitatório nº 059/2018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ONIBUS VAN PARA TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

DATA DE ABERTURA: 09 de Julho de 2018 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e: licita@palmital.pr.gov.br também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs às 11:30hs das 13:00 às 17:30hs.

Palmital-PR, 25 de Junho de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de câmeras de segurança em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Abertura das propostas às 10:30 horas, do dia 09 de julho de 2018, tipo menor preço. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 25 de junho de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 300/2018

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público JOSÉ ALEX VIANA PINTO, servidor desta municipalidade lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias em conformidade com o Artigos de n.º 91 e 99 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 01 de junho de 2018.

Art. 2º. Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital.

Art. 3º. Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 30 de agosto de 2018.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de junho de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 301/2018

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública CAMILA ROCHA ANTUNES, servidora desta municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 49 (quarenta e nove) dias em conformidade com o Artigos de n.º 91 e 99 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 07 de maio de 2018.

Art. 2º. Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital.

Art. 3º. Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 25 de junho de 2018.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de junho de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO. Objeto: PRORROGA VIGENCIA DO CONTRATO Nº 00051/2015. Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 00005/2015. Vigência: 05.09.2018. Assinatura: 09.03.2018. Partes Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO e: MDL CONSTRUÇÕES LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

DESPACHO DE 20 DE JUNHO DE 2018

Adesão A Registro de Preço nº AD00001/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2018, que objetiva: Aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes da educação básica da rede pública de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação; RATIFICADO o correspondente procedimento em favor de: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMEC. DE VEICULOS LTDA - R\$ 228.912,00.

JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2018

Procedimento Licitatório nº 057/2018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL EM REGIME POR EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME TERMO DE ADESÃO, A SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 17 de Junho de 2018 às 09:00 horas CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Empreitada Global - Menor Preço Global VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 162.384,14 (Cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos). INFORMAÇÕES: O Edital, Anexos e Pasta Técnica estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 25 de Junho de 2018.
VALDENEI DE SOUZA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

Procedimento Licitatório nº 059/2018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ONIBUS 'AN PARA TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DATA DE ABERTURA: 09 de Julho de 2018 às 14:00 horas CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. VALOR GLOBAL : R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). INFORMAÇÕES:

O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail=licitapalmital@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs às 11:30hs das 13:00 às 17:30hs.

Palmital/PR, 25 de Junho de 2018.
VALDENEI DE SOUZA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

Procedimento Licitatório nº 060/2018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM RISCO DE VIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

DATA DE ABERTURA: 10 de Julho de 2018 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. VALOR GLOBAL : R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail=licitapalmital@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs às 11:30hs das 13:00 às 17:30hs.

Palmital/PR, 25 de Junho de 2018.
VALDENEI DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE
DE TAMANDARÉAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018

Data limite para abertura da proposta: 13/07/18 às 08h30min.

Data para abertura da sala de disputa: 13/07/18 às 09h00min.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE 01(UM) MICRO ÔNIBUS, ZERO KM, ORIGINAL DE FABRICA COMTEMPLADO POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 30840001 E PROPOSTA DE Nº 10513.064000/1177-10, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme ANEXO II do Edital."

Valor Máximo: de R\$ 268.333,33 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e três centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 725386. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência <https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con.licitacoes.faces>.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655/3699-8654/3699-8674.

Almirante Tamandaré, 25 de Junho de 2018.
SANDRA MARIA CUMIM
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018-SRP

Processo Administrativo nº 079/2018

Pregão Presencial nº 029/2018-SRP nº 022/2018-Menor Preço Lote OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Contratações de Serviços de Lavagem e Lubrificação (engraxamento) dos veículos e maquinários da frota municipal, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor máximo da licitação R\$ 95.189,15.

ABERTURA: 10/07/2018, às 09h00min, na Sala da Divisão de Compras e Licitação, situada a Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, Amaporá - PR.

Edital na íntegra: O Edital deste processo poderá ser retirado no site www.amapora.pr.gov.br, a partir de 27/06/2018 até 09/07/2018 às 17:00 hs. Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporá, 22 de junho de 2018.
MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018-

Processo Administrativo nº 084/2018

Pregão Presencial nº 028/2018-SRP nº 021/2018-Menor Preço Lote OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Lubrificantes, Graxas e Filtros com Prestação de Serviços de Troca, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor máximo da licitação R\$ 181.969,77.

ABERTURA: 09/07/2018, às 09h00min, na Sala da Divisão de Compras e Licitação, situada a Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, Amaporá - PR.

Edital na íntegra:

O Edital deste processo poderá ser retirado no site www.amapora.pr.gov.br, a partir de 27/06/2018 até 06/07/2018 às 17:00 hs. Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporá, 22 de junho de 2018.
MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018 - SRP

OBJETO Aquisição de dois veículos zero quilômetro, uma ambulância e uma van, atendendo a Secretaria Municipal De Saúde. Critério de Julgamento: Menor preço. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 27/06 à 09/07/2018. PROTOCOLO: Até às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 10/07/2018; ABERTURA: 09h:00m (nove) horas do dia 10/07/2018; LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e Auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 - Andirá - Pr., Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117; AQUISIÇÃO DO EDITAL:

Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br - link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190- Jardim Vespér - Andirá - PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. E das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 22 de Junho de 2018.
ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

Menor Preço - ITEM - COMPRAS OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.317.370,00 (Hum milhão, trezentos e dezesseite mil trezentos e setenta reais). O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 26/06/2018, no site do Município de Apucarana (www.apucarana.pr.gov.br - Compras - Licitação-AME).

Data do Protocolo: ATÉ 10 de Julho de 2018 às 09:00 horas.

Data de realização: 10 de Julho de 2018 às 09:30 horas, ambos no Departamento de Licitação da Autarquia Municipal de Educação, localizado no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25, 2º andar.

Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4207

Município de Apucarana, 25 de Junho de 2018.
CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 038/2018.

Termo de Credenciamento: nº 247/2018 e 316/2018 Partes: Município de Arapongas e CENTRO DE ASSISTÊNCIA E RECUP DE VIDAS MORADA DE DEUS, CNPJ/MF nº. 81.764.532/0001-05 e CENTRO DE RECUP TOXICOMANOS E ALCOOLATRAS DE N LONDRINA, CNPJ/MF nº. 80.904.808/0001-32.

Objeto: Credenciamento de entidades (pessoas jurídicas) especializadas em serviços de internamento de pessoas dependentes de substâncias psicoativas, masculino, feminino, menores de idade com autorização expressa do pai ou mãe, Ministério Público ou Juiz da Vara de Infância e Encaminhamentos compulsórios, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Inexigibilidade nº. 003/2018 - Chamamento Público nº. 002/2018.

Valor: R\$325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: Até 27/02/2019. Despacho: Dispensou o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93.

Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 19/02/2018.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 124/2017.

Termo de Credenciamento: nº 250/2018. Partes: Município de Arapongas e R & B CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ/MF nº. 23.704.938/0001-98. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DA ÁREA DE SAÚDE (PESSOAS JURÍDICAS), PARA ATUAREM EM ATENDIMENTO AMBULATORIAL ODONTOLÓGICO



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **64450/2018**

Título AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 026/2018

Órgão PMPALMITAL - Prefeitura Municipal de Palmital

Depositário Antonio Ferraz de Lima Néto

E-mail licitapalmital@gmail.com

Enviada em 25/06/2018 14:46

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras Palmital Licitação - CIS AVISO DE LICITAÇÃO DIOE.rtf
112,55 KB

Data de publicação



26/06/2018 Terça-feira

Valor ainda não confirmado

[Histórico](#)**AGUARDANDO TRIAGEM**

Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, nº 1001 - Nova Tebas - Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda às 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 12 de junho de 2018.

CLODOALDO FERNANDES
 PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
 512224718

Documento emitido em 27/06/2018 11:31:03.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
 Nº 10217 | 26/06/2018 | PÁG. 47

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

As informações técnicas estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br. Os documentos podem ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital - Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 25 de Junho de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

64456/2018

Palmital

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 0026/2018
 Procedimento Licitatório nº 059/2018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ONIBUS VAN PARA TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE- ABERTURA: 09 de Julho de 2018 às 14:00 horas CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL: R\$ 190.000,00(Cento e noventa mil reais)
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtal@gmail.com, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 25 de Junho de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

64450/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 027/2018
 Procedimento Licitatório nº 060/2018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS COM RISCO DE VIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ABERTURA: 10 de Julho de 2018 às 14:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00(Oitenta mil reais)
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtal@gmail.com, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 25 de Junho de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

64441/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 008/2018
 Procedimento Licitatório nº 057/2018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL EM REGIME POR EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME TERMO DE ADESÃO, A SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes no memorial descritivo e projetos anexos ao edital. DATA DE ABERTURA: 10 de Julho de 2018 às 09:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Empreitada Global - Menor Preço Global
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 162.384,14(Cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos).
INFORMAÇÕES:

Paranaguá

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial designada pelo Decreto nº 202/2017, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2018, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Manutenção, Preventiva e Corretiva dos Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, sendo composto pela área do pronto atendimento 24 horas, médica, clínica, com fornecimento de peças e componentes, reposição de peças, substituições e demais ajustes, incluindo emissão de laudos técnicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, está **SUSPENSÃO** por não haver tempo hábil para resposta a impugnação apresentada pela empresa **INVISION COMÉRCIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME**. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 25 DE JUNHO DE 2018

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
 PREGOEIRA

64090/2018

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018
 PROCESSO Nº 7.552/2018

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Papelaria, em atendimento as Secretarias Municipais

TIPO: Menor Preço Por Lote

PERÍODO: 12 (doze) meses

DATA DA ABERTURA: 09/07/2018 - **HORÁRIO:** 09:00 horas

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.170.151,33 (um milhão, cento e setenta mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e três centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 25 DE JUNHO DE 2018

IZABELLE GARCIA DOMINGUES

Pregoeira

64200/2018

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Gêneros Alimentícios, em atendimento as Secretarias Municipais

TIPO: Menor Preço Total do Lote

PERÍODO: 12 (doze) meses

DATA DA ABERTURA: 09/07/2018 - **HORÁRIO:** 09:00 horas

VALOR ESTIMADO: R\$ 163.853,17 (cento e sessenta e três mil oitocentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 25 DE JUNHO DE 2018

ELIANE GONÇALVES COSTA

Pregoeira

64229/2018



4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO - CURITIBA/PR



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

LIVRO
0922-P
CÓD. ESC.
0116

FOLHA
098
CONTR. INTERNO
0837/18

RUBRICA

Procuração bastante que faz: **INGÁ VEÍCULOS LTDA**,
em favor de: **ODAIR CONTATTO e/ou OUTROS**, na
forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de
procuração bastante virem que, **aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e
dezoito (08/05/2018)**, nesta cidade de Curitiba/PR, em cartório, perante mim,
Escrevente Autorizado do Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante:
INGÁ VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de
Maringá, Paraná, à Rodovia PR-317 - Km 08 - Quadra 54 - Lote 06 - Parque Industrial,
inscrita no CNPJ sob nº 01.994.951/0001-96, neste ato representada por seus
administradores: **RICARDO SCHOLL**, brasileiro, casado, administrador de empresas,
portador da Cédula de Identidade RG nº 4.210.937-1/PR, inscrito no CPF/MF sob nº
627.707.649-34, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim nº 50, na cidade
de Curitiba, Paraná; e **MARILISE SCHOLL GIARETTA**, brasileira, casada, técnica em
administração, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.445.988-6/PR, inscrita no
CPF/MF sob nº 524.672.959-15, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar
Munhoz nº 482 - Casa nº 8, na cidade de Curitiba/PR, em conformidade com os ATOS
CONSTITUTIVOS e CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida aos **16/04/2018**, que foram
apresentados, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº **29**, em pasta própria
nº **137**. Os presentes são reconhecidos pelos documentos apresentados, do que dou
fé. E, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui
seus bastante procuradores: **ODAIR CONTATTO**, brasileiro, casado, do comércio,
portador da Cédula de Identidade RG nº 1.090.350-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob
nº 175.131.389-15, residente e domiciliado na Rua João de Barro, 161, na cidade de
Arapongas, Paraná; **CLAUDEMIR FRANCISCO BASSO**, brasileiro, casado, do
comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.214.712-7-SSP/PR, inscrito no
CPF/MF sob nº 459.087.619-15, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, 133,
na cidade de Maringá, Paraná; **FABIANO AUGUSTO ROSSATO**, brasileiro, casado,
administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.735.776-7/PR,
inscrito no CPF/MF sob nº 046.318.909-40, residente e domiciliado na Rua Francisco
Derosso, 375, na cidade de Curitiba, Paraná; **FABIO CORDEIRO**, brasileiro, casado,
gerente de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.018.001/PR, inscrito no
CPF/MF sob nº 493.246.596-34, residente e domiciliado na Rua Professora Enira
Braga de Moraes, 265, na cidade de Paranavaí, Paraná; **HELIO GIARETTA**, brasileiro,
separado judicialmente, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº
13/R-213.019/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 212.693.359-87, residente e domiciliado
na Rua 1131, 101, na cidade de Balneário Camboriu, Santa Catarina; **JULIO CESAR
LOCATELLI**, brasileiro, que declarou ser solteiro, maior e capaz, do comércio,
portador da Cédula de Identidade RG nº 7.634.080-3/PR, inscrito no CPF/MF sob nº
032.971.049-45, residente e domiciliado na Rua Capistrano de Abreu, 01, na cidade de
Araçatuba, São Paulo; **LEONIR JOSÉ LAZZAROTTO**, brasileiro, casado, supervisor
de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.417.891-5/SC, inscrito no
CPF/MF sob nº 563.450.039-72, residente e domiciliado na Rua do Arvoredo, 90, na



SERVENTIA DISTRITAL
DE VITORINO
AV. BRASIL ARGENTINA, 364
CEP 85520-000 - VITORINO - PR
AUTENTICIDADE
A presente fotocópia confere
com o original apresentado.
21 MAI 2018





4º LABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR

RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO - CURITIBA/PR



Continuação
Livro: 0922-P
Folha: 098V
Protocolo: 0837/18

cidade de São Miguel D'Oeste, Santa Catarina; **RODRIGO CALIXTO DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.396.940-5/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 054.956.329-66, residente e domiciliado na Rua Amanaci, 213, na cidade de Arapongas, Paraná; **SELMAR LAGO**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 40105244888/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 272.780.770-87, residente e domiciliado na Rua Xingu, 233, na cidade de Pato Branco, Paraná; **SERGIO NEY RAVANELLO**, brasileiro, casado, diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.043.474-9/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 402.019.539-00, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, 2488, na cidade de Cascavel, Paraná; **THIAGO MARÇAL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.525.655-8/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 052.338.699-00, residente e domiciliado na Rua Caracas, 550, na cidade de Londrina, Paraná; **RONALD MARCELO MOURA DE JESUS**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 7531588-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 006.255.259-73, residente e domiciliado na Rua Espaço Verde, 378, na cidade de Cascavel, Paraná; **WILLIAN SCHOLL**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.129.012-1/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 050.060.609-99, residente e domiciliado na Rua Major Theolindo F. Ribas, 1064, na cidade de Curitiba, Paraná; **MAYLSON HEY FAGUNDES**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.719.095-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 065.306.539-61, residente e domiciliado na Rua Angelo Albino Dajos nº 401, na cidade de Pato Branco, Paraná; **HAROLDO JOSÉ PIRES**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.823.367-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 037.375.179-67, residente e domiciliado na Rua Rio Itajaí nº 352, na cidade de Maringá, Paraná; **WAGNER SCHOLL**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.940.612-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 056.893.599-39, residente e domiciliado na Rua Major Theolindo Ferreira Ribas nº 1064, na cidade de Curitiba, Paraná; **ALEXANDRE BALDUS**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.267.715-3/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 007.107.029-06, residente e domiciliado na Rua do Convento nº 59, na cidade de Curitiba, Paraná; **ANDRE VINICIUS MARÇAL DA SILVA**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.267.715-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 037.137.619-06, residente e domiciliado na Rodovia BR 101 - Km 114, s/n, Salseiros, na cidade de Itajaí, Santa Catarina; **TANIA MARIA MAGAGNIN PESSETTI**, brasileira, casada, do comércio, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.752.548/SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 712.238.869-72, residente e domiciliada na Rodovia BR-101, Km 383, s/n, Barracão, na cidade de Içara, Santa Catarina; e **EVERTON LUIZ TAVARES**, brasileiro, solteiro, supervisor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.424.988-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 060.366.129-74, residente e domiciliado na Rua das Perdizes, 191, Planalto, na cidade de Pato Branco, Paraná, a quem confere amplos poderes para representarem individualmente a empresa matriz e suas filiais nos estados do Paraná, Santa Catarina, e São Paulo, em

O SELO DE AUTENTICIDADE
ENCONTRA-SE NA PRIMEIRA
PÁGINA DO PRESENTE
CONJUNTO

SERVENTIA DISTRITAL
DE VITORINO
AV. BRASIL ARGENTINA, 364
CEP 85520-000 - VITORINO - PR.
AUTENTICIDADE
A presente fotocópia confiere
com o original apresentado.
Vitorino **21 MAIO 2018**

CELONI MARIA MIOTTO
Notaria e Registradora Civil Desig.
 ANTONIO MIOTTO
Substituto



Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO . CURITIBA/PR

LIVRO
0922-P
CÓD. ESC.
0116

FOLHA
099
CONTR. INTERNO
0837/18

RUBRICA

Licitações, a fim de tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive assinar proposta de preços, declarações, apresentar Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, bem como os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, receber intimações e notificações, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela(o) Pregoeira(o), inclusive poderes para assinar sua própria carta de credenciamento, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. O presente instrumento é válido por 01 (um) ano, a contar da presente data. Emitida a Guia de Funrejus sob nº 14000000003566592-6, no valor de R\$ 27,73 (vinte e sete reais e setenta e três centavos), recolhido em data de 09/05/2018. Protocolado nesta data sob nº 02085/2018. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, RENATO JEFERSON BOLZANI, _____, ESCRIVENTE, que o digitei. E eu, Joel Pereira dos Santos, Tabelião Substituto, na forma da Portaria nº 123/2018, o subscrevi. Custas à serventia: R\$ 110,90 = 574,62 VRC (1 VRC = 0,193). (a.a.) RICARDO SCHOLL, MARILISE SCHOLL GIARETTA. Nada mais. Traslada em seguida, conforme e tudo com o original, a qual me reporto e dou fé.



EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

RENATO JEFERSON BOLZANI
ESCRIVENTE

FUNARPEN – SELONº 770uZ . deEOo . PWJ2v , Controle: ryv52 . oDLAJ
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

SERVENTIA DISTRITAL
DE VITORINO
AV. BRASIL ARGENTINA, 364
CEP 85520-000 - VITORINO - PR.
AUTENTICIDADE
A presente fotocópia confere
com o original apresentado.
Vitorino **21 MAIO 2018**

CELONI MARIA MIOTTO
Notaria e Registradora Civil Desig.
 ANTONIO MIOTTO
Substituto

O SELO DE AUTENTICIDADE
ENCONTRA-SE NA PRIMEIRA
PÁGINA DO PRESENTE
CONJUNTO

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

RICARDO SCHÖLL, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-340, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademir Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Bororós, n.º 1398, ap. 301, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-260, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91; **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Terra Roxa, n.º 1425, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85816-360, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, pessoas físicas e sócios componentes representando a totalidade do capital social da sociedade limitada **INGÁ VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0001-96, estabelecida na Rodovia PR-317, Km 08, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/1997 e, última alteração contratual arquivada sob n.º 20173271367, em sessão de 13/07/2017, resolvem **MODIFICAR** e **CONSOLIDAR** contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB Nº 20178351032.
 PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800147826. NIRE: 41203769264
 INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

I - ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - A filial localizada na Rua Bahia, nº 1.583, Sala "B" - Bairro Jardim Palmares, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86025-010, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0008-62, NIRE 4190126974-7, é **transferida** para a Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), Km 87, Gleba Jacutinga, Lote 234-D, Parque Residencial Manela, no Município de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86185-520.

Diante das alterações acima, os sócios deliberam reformar e dar nova redação consolidada ao seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

II - CONSOLIDAÇÃO

A sociedade, a partir desta data, reger-se-á pela legislação vigente e pelas cláusulas consolidadas abaixo, sendo revogadas as cláusulas ainda em vigor dos instrumentos anteriores a este.

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, **RICARDO SCHÖLL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-340, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro

2

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB Nº 20178351032.
 PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800147826. NIRE: 41203769264.
 INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

Ademar Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Bororós, n.º 1398, ap. 301, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-260, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91 e, **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Terra Roxa, n.º 1425, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85816-360, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, pessoas físicas e únicos sócios componentes da sociedade limitada **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0001-96, estabelecida na Rodovia PR-317, Km 08, n.º 8.173, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/97, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA 01 - A sociedade mantém a denominação social de **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, com sede na Rodovia PR-317, Km 08, n.º 8.173, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, onde tem seu foro jurídico.

Parágrafo Único. A sociedade mantém ainda, as seguintes filiais nos seguintes endereços:

- a) Trevo das Rodovias BR 158/280, Sala 2, no Município de Vitorino, Estado do Paraná, CEP 85.520-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0002-77, NIRE 4190062288-5;

3

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB Nº 20178351032.
 PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800147826. NIRE: 41203769264.
 INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

**24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL**

- b) Rodovia Marechal Rondon, Km. 527 + 592 m, Bairro Campus Universitário, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16018-805, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0004-39, NIRE 35903259027;
- c) Rodovia BR 101, Km 114, n.º 2.005, Sala "B", Bairro Salseiros, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.309-480, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0005-10, NIRE 42900921280;
- d) Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), Km 87, Gleba Jacutinga, Lote 234-D, Parque Residencial Manela, no Município de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86185-520, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0008-62, NIRE 4190126974-7;
- e) Rodovia BR-282, Km 644, n.º 50, Bairro Progresso, no Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0010-87, NIRE 42901004736;
- f) Rodovia BR-376, Km 109, n.º 9.505, Sala "B" - Distrito de Sumaré, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87720-140, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0011-68, NIRE 4190137711-6;
- g) Rodovia BR-153 - Marginal Direita, n.º 2.015, Vila Claro, no Município de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0012-49, NIRE 4190141558-1;
- h) Rodovia PR 483, Km 0, Sala 3, Bairro Marrecas, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-195, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0013-20, NIRE 4190165403-9; e
- i) Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), Km 87, Gleba Jacutinga, Lote 234-D - Fundos, Parque Industrial, no Município de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86183-600, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0014-00, NIRE 4190145522-2.

CLÁUSULA 02 - A sociedade pode deliberar sobre a criação, alteração, modificação ou extinção de quaisquer unidades comerciais, sejam de que natureza for, em qualquer parte do país, mediante decisão tomada em conjunto pelos seus sócios.

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB Nº 20178351032.
PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800147826. NIRE: 41203769264.
INGÁ VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO II
DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 03 - A sociedade iniciou as suas atividades no dia 15 de julho de 1997, no Município de Maringá, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/1997.

CLÁUSULA 04 - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

CLÁUSULA 05 - A sociedade tem por objetivos sociais o comércio em geral de veículos novos e usados, peças e acessórios para automóveis, caminhões e motocicletas; combustíveis e lubrificantes; vestimentas e equipamentos de segurança e limpeza, por representação ou em conta própria, assim como a realização de quaisquer serviços ou operações direta ou indiretamente relacionadas com sua atividade comercial, incluindo a intermediação da venda e a venda sob consignação de veículos de terceiros mediante comissão; industrialização de artigos do seu comércio; locação de veículos e equipamentos; a importação e exportação em geral de mercadorias, veículos novos e usados, pneus, peças e acessórios para veículos, combustíveis, lubrificantes e serviços; a participação em outras sociedades já constituídas ou a serem constituídas; industrialização, por encomenda junto a terceiros, de sementes oleaginosas em grãos, em seus vários estágios, com diversos níveis de redutores da atividade inibidora de tripsina e outras modificações químicas e físicas requeridas pela industrialização; o comércio, a importação e exportação de soja em grãos e seus derivados do processo industrial, cereais, sementes e insumos para ração animal, através de portos nacionais e armazenagem de terceiros; o transporte rodoviário de cargas em geral, próprias e de terceiros; a compra e venda de pneus, câmaras de ar e protetores novos e

5

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB Nº 20178351032
 PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800147826. NIRE: 41203769264.
 INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

usados, bem como o recondicionamento, recauchutagem, recapagem e remoldagem de pneus.

CAPÍTULO IV
DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E
RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA 06 - O Capital Social é de R\$ 9.953.540,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta reais) dividido em 9.953.540 (nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil e quinhentas e quarenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO QUOTISTA	QUOTAS	VALOR TOTAL
Ricardo Schöll	2.486.300	2.486.300,00
Marilise Schöll Giaretta	2.494.640	2.494.640,00
Renate Schöll	2.486.300	2.486.300,00
Claudia Schöll Urio	2.486.300	2.486.300,00
TOTAIS	9.953.540	9.953.540,00

CLÁUSULA 07 - O capital social da empresa fica assim distribuído entre a matriz e filiais:

UNIDADE	UF	CAPITAL (R\$)
Matriz	PR	6.813.540,00
Vitorino	PR	1.500.000,00
Araçatuba	SP	1.000,00
Itajaí	SC	1.000,00
Londrina	PR	1.000,00
São Miguel d'Oeste	SC	1.437.000,00
Paranavaí	PR	50.000,00
Santo Antonio da Platina	PR	50.000,00
Francisco Beltrão	PR	50.000,00
Cambé	PR	50.000,00
TOTAL		9.953.540,00

CLÁUSULA 08 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB Nº 20178351032.
 PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800147826. NIRE: 41203769264.
 INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 09 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, aos quais, em igualdade de condições, fica assegurado o direito de preferência.

CAPÍTULO V

DO AUMENTO, REDUÇÃO DO CAPITAL E RETIRADA DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 10 - Em caso de aumento do Capital Social, os quotistas tem preferência para subscrição em igualdade de condições, na proporção exata das quotas que possuem no momento do evento.

CLÁUSULA 11 - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito a sua resolução aos demais sócios com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA 12 - No caso de falecimento de um dos sócios, pessoa física, ou da liquidação da sócia pessoa jurídica a sociedade continuará, passando as quotas para os herdeiros do "de cujus" ou para os sócios da sociedade liquidada, na mesma proporção da sua participação no capital da mesma, podendo os novos sócios fazerem-se representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA 13 - No caso de redução do Capital Social, a mesma ocorrerá de forma proporcional à participação de cada sócio no momento da ocorrência do evento.

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 14 - A sociedade será administrada por quatro sócios quotistas, com a designação de Sócios Administradores, mediante as seguintes condições:

- a) Os Sócios-Administradores exercerão suas funções e farão uso da firma em conjunto ou separadamente

7

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB Nº 20178351032.
 PROTOCOLO: 178351032 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800147826. NIRE: 41203769264.
 INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

INGÁ VEÍCULOS LTDA
 CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
 NIRE: 41203769264

**24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
 DO CONTRATO SOCIAL**

ressalvado o disposto no item "b" a seguir, distribuindo entre si os encargos e atribuições pela maneira, forma e tempo que julgarem convenientes, como órgão executivo da vontade social, devendo agir harmônica e coordenadamente, praticando todos os atos gestivos e administrativos de suas competências, a fim de que a sociedade atinja seus objetivos;

b) Dependerá obrigatoriamente da assinatura de dois Sócios-Administradores, a prática dos seguintes atos:

b.1) Constituição de procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia";

b.2) Contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;

b.3) Aquisições e alienações de bens imóveis;

b.4) Penhora a hipoteca de bens móveis e imóveis;

b.5) Concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;

b.6) Representação da sociedade em atos de alienação de participação social em outras sociedades.

c) Os Sócios-Administradores ficam proibidos de, em nome da sociedade, praticarem operações estranhas ao objetivo social e, bem assim prestar aval, fiança, endosso ou caução de favor a terceiros;

d) Nos limites de suas atribuições, os Sócios-Administradores, em nome da sociedade, poderão constituir procuradores ou mandatários, especificando os atos e operações que poderão realizar, com prazo de mandato não superior a 01 (um) ano;

e) O uso da denominação social, poderá ser atribuída a um Sócio-Administrador, em conjunto com um procurador, nomeados pela diretoria especialmente para tal fim, nunca por tempo superior a 12 (doze) meses;

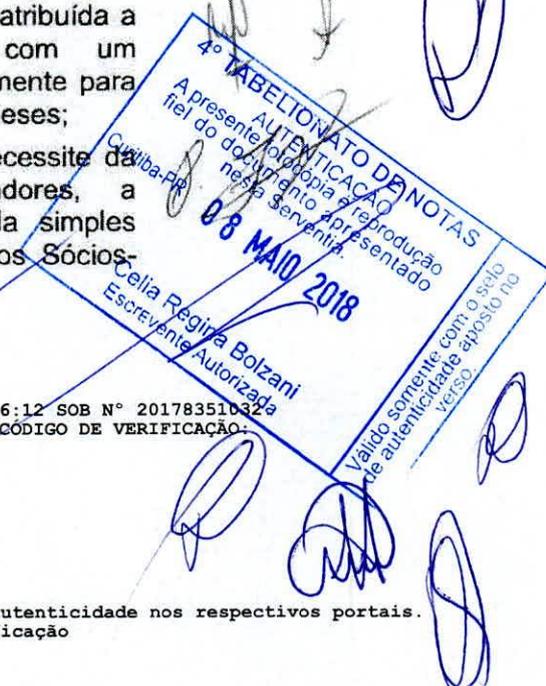
f) A nomeação dos procuradores, embora necessite da concordância de dois Sócios-Administradores, a revogação do mandato poderá se dar pela simples manifestação da vontade de qualquer um dos Sócios-

8



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB N.º 20178351032
 PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800147826. NIRE: 41203769264.
 INGÁ VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



INGÁ VEÍCULOS LTDA
 CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
 NIRE: 41203769264

**24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
 DO CONTRATO SOCIAL**

Administradores no exercício do cargo;

g) Os Sócios-Administradores ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA 15 - Ficam investidos nas funções de Sócios-Administradores os seguintes sócios: **Ricardo Schöll, Marilise Schöll Giaretta, Renate Schöll e Claudia Schöll Urio**, todos já qualificados anteriormente.

Parágrafo Único. Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 16 - Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios administradores farão jus a uma retirada a título de pró-labore, cujo valor será determinado na primeira reunião geral de todos os quotistas, na forma definida na Cláusula 21 e seus parágrafos, e reexaminada anualmente, na reunião do primeiro quadrimestre de cada ano.

CLÁUSULA 17 - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual ou em transformação do atual tipo jurídico da sociedade, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, ficando estabelecido que bastará a assinatura nos respectivos instrumentos, de sócios representando esse limite mínimo para arquivamento na Junta Comercial.

**CAPÍTULO VII
 DA CONTABILIDADE, EXERCÍCIO SOCIAL,
 BALANÇO E DESTINAÇÃO DO RESULTADO**

CLÁUSULA 18 - A sociedade manterá todos os controles

9

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB Nº 20178351032.
 PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800147826. NIRE: 41203769264.
 INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

internos necessários à guarda e à realização de seus bens, direitos e obrigações, bem como elaborará os registros contábeis e fiscais legalmente exigidos.

CLÁUSULA 19 - O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro e encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 20 - No fim de cada exercício social, será procedido o levantamento do Balanço Geral, apurando-se os Lucros ou Prejuízos da sociedade, de acordo com as prescrições técnicas e legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA 21 - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas sociais, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo, a critério dos sócios, serem capitalizados ou destinados a formação de reservas da sociedade.

CLÁUSULA 22 - Os prejuízos apurados na sociedade, no término do exercício social, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios seguintes e, não sendo amortizados, serão suportados pelos sócios quotistas, de forma proporcional ao capital de cada um.

CAPÍTULO VIII
DAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 23 - Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro. As deliberações para substituição de administradores serão tomadas por sócios que representem mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

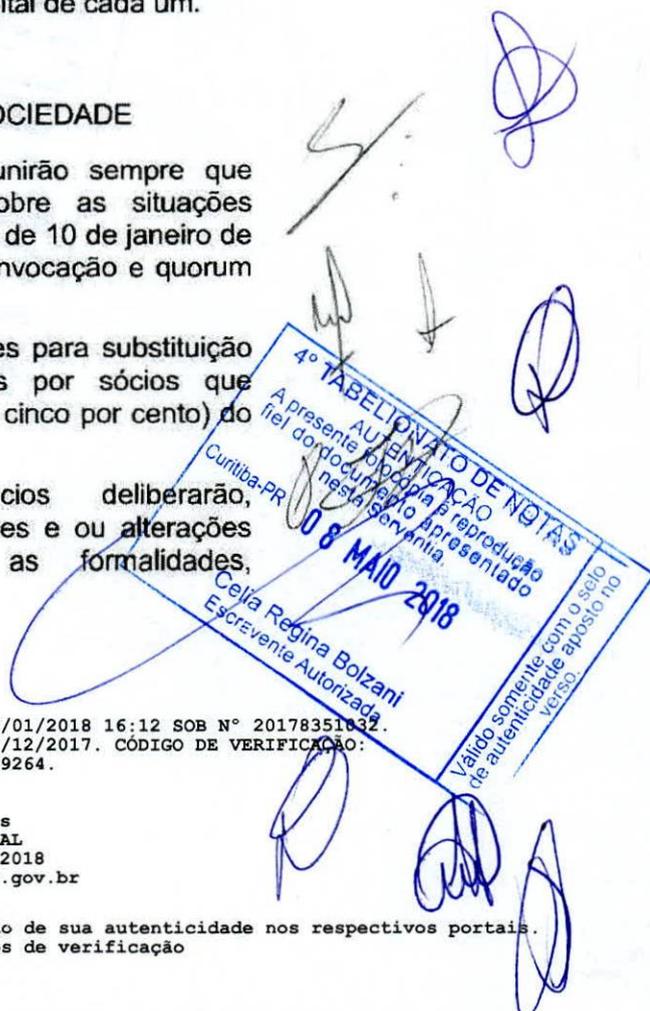
Parágrafo Segundo. Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e ou alterações contratual, podendo dispensar as formalidades,

10

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB Nº 20178351032.
 PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800147826. NIRE: 41203769264.
 INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Terceiro. Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quarto. As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a lei, pessoalmente ou enviadas aos sócios nos endereços constantes no instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Quinto. Em caso de mudança ou alteração de endereço de sócio é de responsabilidade do mesmo a comunicação de tal fato à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 24 - Aplicar-se-ão supletivamente a esta sociedade a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e os artigos da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA 25 - Aos sócios é proibido gravar, de qualquer forma as suas quotas sociais.

CLÁUSULA 26 - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social serão regulados pelas leis comerciais vigentes no país.

CLÁUSULA 27 - Elegem as partes o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, os sócios lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e seus herdeiros, a cumprir em

11



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB N° 20178351032.
 PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800147826. NIRE: 41203769264.
 INGÁ VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

todos os seus termos.

Maringá, 11 de outubro de 2017.

[Handwritten signature]
RICARDO SCHÖLL

[Handwritten signature]
MARILISE SCHÖLL
GIARETTA

[Handwritten signature]
RENATE SCHÖLL

[Handwritten signature]
CLAUDIA SCHÖLL
URIO

Testemunhas:

[Handwritten signature]
Camila da Silva
 Camila da Silva
 RG 4.657.960-5 - SSP/PR
 CPF/MF: 067.036.609-99

[Handwritten signature]
Eduardo Desidério
 RG: 6.271.889-7 - SSP/PR
 CPF/MF: 032.839.869-16

Documento elaborado por:

[Handwritten signature]
Fabio Luis Antonio
 OAB/PR 31.149

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Curitiba-PR

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

FDA36022

08

MAIO 2018

Regina Bolzani
 Escrivente Autorizada

TABELONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
 Apresente a fotocópia e reprodução
 fiel do documento apresentado
 na Serenata.

Valido somente com o selo
 de autenticidade apostado no
 verso.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB Nº 20178351032
 PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800147826. NIRE: 41203769264.
 INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



4º TABELONATO DE NOTAS DANIEL DRIESEN JUNIOR RUA MARCEVAL DEODORO, 40, CENTRO, CURITIBA/PR CEP 80010-010 (41) 3040-8418 WWW.4TABNOTAS.COM.BR | CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR

Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de
[03990631]-RICARDO SCHOLL
[03990664]-MARILISE SCHOLL GIARETTA
[03991239]-RENATE SCHOLL
Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 11 de Janeiro de 2018.
CELIA REGINA BOLZANI - ESCRIVENTE
Selo a8GA4 zK79K 7hX4v - EFL9A UkbEU
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



4º TABELONATO DE NOTAS DANIEL DRIESEN JUNIOR RUA MARCEVAL DEODORO, 40, CENTRO, CURITIBA/PR CEP 80010-010 (41) 3040-8418 WWW.4TABNOTAS.COM.BR | CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR

Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de
[03991301]-CLAUDIA SCHOLL DEIZO
Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 11 de Janeiro de 2018.
CELIA REGINA BOLZANI - ESCRIVENTE
Selo j8GA4 zK798 ohq2v - lYEay Ho7OZ
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB Nº 20178351032.
PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800147826. NIRE: 41203789264.
INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDAÇÃO
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1596399696

NOME
 MAYLSON HEY FAGUNDES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 9719095-0 SE.SP PR

CPF
 065.306.539-61 DATA NASCIMENTO
 26/12/1988

FILIAÇÃO
 EDEMAR SCHAMENENN
 CLEUSI ANUNZIATO HEY
 FAGUNDES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 04140357054 20/08/2020 12/07/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
 MAYLSON HEY FAGUNDES

LOCAL DATA EMISSÃO
 PATO BRANCO, PR 07/03/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
 ANOOS (RAB) 50607481712
 PR914203979

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1596399696

PARANÁ

Prefeitura Municipal de Paimtal

CONFERE COM O ORIGINAL

09 / 07 / 2018

Neena de Lima Moreira

Ass. Depto. de Licenças

PR / USO INTERNO

Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a large circular stamp and several illegible signatures.



Mercedes-Benz

Ingá Veículos Ltda
 Concessionário de Veículos
 Comerciais Mercedes Benz

INGA VEÍCULOS LTDA - 01.994.951/0010-87 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 256988978
Rod BR 282 Km 644, nº 50 – São Miguel do Oeste – SC – 49 3631-1100

maylson.fagundes@ingaveiculos.com.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2018

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial nº. 26/2018, devidamente preenchido, e, concordo (amos) com as condições do Edital.

<p>EM: 04/07/2018.</p> <p>01.994.951/0010-87 INGÁ VEÍCULOS LTDA ROD. BR 282 N.º 50 KM 644 CEP 89.900-000 SÃO MIGUEL DO OESTE - SC</p> <p>CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA</p>	<p><i>Maylson Hey Fagundes</i> Supervisor de Vendas INGÁ VEÍCULOS LTDA</p> <p>RESPONSÁVEL DA EMPRESA</p>
--	--

São Miguel do Oeste/SC, 04 de Julho de 2018.

Maylson Hey Fagundes

Maylson Hey Fagundes

CPF: 065.306.539-61

RG 9.719.095-0

Cargo: Supervisor de Vendas

Representante Legal

GRUPO
Ingá Veículos



Mercedes Benz - marca do Grupo Daimler Stuttgart - Alemanha

Ingá Veículos Ltda
 Rod. BR 282, km 644
 S. Miguel d'Oeste, Santa Catarina,
 Fone: +55 49 3631-1100
 Fax: +55 49 3631-1130
atendimento@ingaveiculos.com.br



Mercedes-Benz

PAG:0097

Ingá Veículos Ltda
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes Benz

INGA VEÍCULOS LTDA - 01.994.951/0010-87 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 256988978

Rod BR 282 Km 644, nº 50 – São Miguel do Oeste – SC – 49 3631-1100

maylson.fagundes@ingaveiculos.com.br

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENORES

À MUNICÍPIO DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ

At. - Comissão Municipal de Licitações

Ref.: - Edital de Pregão Presencial n.º 26/2018

Ingá veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 01.994.951/0010-87 sediada na Rod BR 282, km 644, nº 50, São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Maylson Hey Fagundes no uso de suas atribuições legais:

DECLARA, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Li Federal nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Miguel do Oeste/SC, 04 de Julho de 2018

Maylson Hey Fagundes

CPF: 065.306.539-61

RG 9.719.095-0

Cargo: Supervisor de Vendas

Representante Legal

01.994.951/0010-87
INGÁ VEÍCULOS LTDA
ROD. BR 282 N.º 50 KM 644
CEP 89.900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

GRUPO
Ingá Veículos



Mercedes Benz - marca do Grupo Daimler Stuttgart - Alemanha

Ingá Veículos Ltda
Rod. BR 282, km 644
S. Miguel d'Oeste, Santa Catarina,
Fone: +55 49 3631-1100
Fax: +55 49 3631-1130



Mercedes-Benz

PAG:0098

Ingá Veículos Ltda
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes Benz

INGA VEÍCULOS LTDA - 01.994.951/0010-87 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 256988978
Rod BR 282 Km 644, nº 50 – São Miguel do Oeste – SC – 49 3631-1100
maylson.fagundes@ingaveiculos.com.br

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 59/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

O representante da empresa **INGÁ VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.994.951/0010-87, situada na Rodovia Br 282, km 644, nº 50, São Miguel do Oeste, Sr. Maylson Hey Fagundes, om plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

São Miguel do Oeste/SC, 04 de Julho de 2018.

01.994.951/0010-87
INGÁ VEÍCULOS LTDA
ROD. BR 282 N.º 50 KM 644
CEP 89.900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

Maylson Hey Fagundes

Maylson Hey Fagundes
CPF: 065.306.539-61
RG 9.719.095-0
Cargo: Supervisor de Vendas
Representante Legal

[Handwritten signatures]

GRUPO Ingá Veículos

Mercedes Benz - marca do Grupo Daimler Stuttgart - Alemanha

Ingá Veículos Ltda
Rod. BR 282, km 644
S. Miguel d'Oeste, Santa Catarina,
Fone: +55 49 3631-1100
Fax: +55 49 3631-1130
atendimento@ingaveiculos.com.br



Mercedes-Benz

PAG:0099

Ingá Veículos Ltda
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes Benz

INGA VEÍCULOS LTDA - 01.994.951/0010-87 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 256988978
Rod BR 282 Km 644, nº 50 – São Miguel do Oeste – SC – 49 3631-1100
maylson.fagundes@ingaveiculos.com.br

Município de Palmital- Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018.

DECLARAÇÃO

Ingá veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 01.994.951/0010-87 sediada na Rod BR 282, km 644, nº 50, São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Maylson Hey Fagundes, declara expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro e equipe de apoio ao Município de Palmital e demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório.

São Miguel do Oeste/SC, 04 de Julho de 2018.



Maylson Hey Fagundes

CPF: 065.306.539-61

RG 9.719.095-0

Cargo: Supervisor de Vendas
Representante Legal

01.994.951/0010-87
INGÁ VEÍCULOS LTDA
ROD. BR 282 N.º 50 KM 644
CEP 89.900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

GRUPO
Ingá Veículos

 Mercedes Benz - marca do Grupo Daimler Stuttgart - Alemanha

Ingá Veículos Ltda
Rod. BR 282, km 644
S. Miguel d'Oeste, Santa Catarina,
Fone: +55 49 3631-1100
Fax: +55 49 3631-1130
atendimento@ingaveiculos.com.br



Mercedes-Benz

PAG:00100

Ingá Veículos Ltda
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes Benz

INGA VEÍCULOS LTDA - 01.994.951/0010-87 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 256988978
Rod BR 282 Km 644, nº 50 – São Miguel do Oeste – SC – 49 3631-1100
maylson.fagundes@ingaveiculos.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 59/2018

DECLARAÇÃO

Ingá veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 01.994.951/0010-87 sediada na Rod BR 282, km 644, nº 50, São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Maylson Hey Fagundes, declara que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 26/2018, objeto do Procedimento Licitatório nº 59/2018, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital ensejará aplicação de penalidades à declarante

São Miguel do Oeste/SC, 04 de Julho de 2018.

01.994.951/0010-87
INGÁ VEÍCULOS LTDA
ROD. BR 282 N.º 50 KM 644
CEP 89.900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

Maylson Hey Fagundes

Maylson Hey Fagundes
CPF: 065.306.539-61
RG 9.719.095-0
Cargo: Supervisor de Vendas
Representante Legal

[Handwritten signatures and stamps]

GRUPO
Ingá Veículos

Mercedes Benz - marca do Grupo Daimler Stuttgart - Alemanha

Ingá Veículos Ltda
Rod. BR 282, km 644
S. Miguel d'Oeste, Santa Catarina,
Fone: +55 49 3631-1100
Fax: +55 49 3631-1130
atendimento@ingaveiculos.com.br



Mercedes-Benz

Ingá Veículos Ltda

Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes Benz**INGA VEÍCULOS LTDA - 01.994.951/0010-87 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 256988978****Rod BR 282 Km 644, nº 50 – São Miguel do Oeste – SC – 49 3631-1100****maylson.fagundes@ingaveiculos.com.br****MUNICÍPIO DE PALMITAL****EDITAL DE PREGÃO Nº 26/2018****DECLARAÇÃO**

A empresa Ingá veículos Ltda, com sede na Rod Br 282, km 644, nº 50, São Miguel do Oeste/SC, CNPJ 01.994.951/0010-87, por intermédio de seu representante legal Maylson Hey Fagundes, portador da Carteira de Identidade nº 9.719.095-0 e do CPF nº 065.306.537-61, DECLARA, sob as penas da lei:

- Que esta ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico. Em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

São Miguel do Oeste/SC, 04 de Julho de 2018.

01.994.951/0010-87
 INGÁ VEÍCULOS LTDA
 ROD. BR 282 N.º 50 KM 644
 CEP 89.900-000
 SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

Maylson Hey Fagundes

Maylson Hey Fagundes

CPF: 065.306.539-61

RG 9.719.095-0

Cargo: Supervisor de Vendas

Representante Legal

GRUPO
Ingá Veículos

Mercedes Benz - marca do Grupo Daimler Stuttgart - Alemanha



Mercedes-Benz

PAG:00102

Ingá Veículos Ltda
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes Benz

INGÁ VEÍCULOS LTDA - 01.994.951/0010-87 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 256988978

Rod BR 282 Km 644, nº 50 – São Miguel do Oeste – SC – 49 3631-1100

maylson.fagundes@ingaveiculos.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2018

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

MAYLSON HEY FAGUNDES, como representante devidamente constituído de INGÁ VEÍCULOS LTDA doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item VI, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2018 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 59/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2018 foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 59/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº. 59/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 59/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 59/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 59/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 59/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 59/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do CIS Centro Oeste antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

01.994.951/0010-87
INGÁ VEÍCULOS LTDA
ROD. BR 282 N.º 50 KM 644
CEP 89.900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

São Miguel do Oeste/SC, 04 de Julho de 2018.


Maylson Hey Fagundes

CPF: 065.306.539-61

RG 9.719.095-0

Cargo: Supervisor de Vendas
Representante Legal

GRUPO
Ingá Veículos



Mercedes Benz - marca do Grupo Daimler Stuttgart - Alemanha

Ingá Veículos Ltda
Rod. BR 282, km 644
S. Miguel d'Oeste, Santa Catarina,
Fone: +55 49 3631-1100
Fax: +55 49 3631-1130



Mercedes-Benz

PAG:00103

Ingá Veículos Ltda
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes Benz

INGA VEÍCULOS LTDA - 01.994.951/0010-87 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 256988978

Rod BR 282 Km 644, nº 50 – São Miguel do Oeste – SC – 49 3631-1100

maylson.fagundes@ingaveiculos.com.br

EDITAL DE PREGÃO Nº 26/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa. Ingá veículos ltda, com sede na Rod Br 282, km 644, nº 50, São Miguel do Oeste/SC, CNPJ Nº 01.994.951/0010-87, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Miguel do Oeste/SC, 04 de Julho de 2018.

Maylson Hey Fagundes

CPF: 065.306.539-61

RG 9.719.095-0

Cargo: Supervisor de Vendas

Representante Legal

01.994.951/0010-87

INGÁ VEÍCULOS LTDA

ROD. BR 282 N.º 50 KM 644

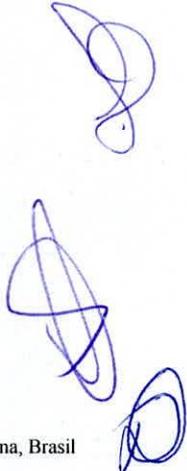
CEP 89.900-000

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

GRUPO
Ingá Veículos

Mercedes Benz - marca do Grupo Daimler Stuttgart - Alemanha

Ingá Veículos Ltda
Rod. BR 282, km 644
S. Miguel d'Oeste, Santa Catarina, Brasil
Fone: +55 49 3631-1100
Fax: +55 49 3631-1130





Mercedes-Benz

PAG:00104

Ingá Veículos Ltda
Concessionário de Veículos
Comerciais Mercedes Benz

INGA VEÍCULOS LTDA - 01.994.951/0010-87 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 256988978

Rod BR 282 Km 644, nº 50 – São Miguel do Oeste – SC – 49 3631-1100

maylson.fagundes@ingaveiculos.com.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**AO
MUNICÍPIO DE PALMITAL**

Ref.: - Edital de Pregão Presencial n.º 26/2018

Ingá veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 01.994.951/0010-87 sediada na Rod BR 282, km 644, nº 50, São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Maylson Hey Fagundes no uso de suas atribuições legais:

DECLARA, para os fins de participação no Pregão Presencial nº 26/2018, e sob penas de Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Que recebemos todas as cópias da referida licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Ainda, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Miguel do Oeste/SC, 04 de Julho de 2018.

01.994.951/0010-87

INGÁ VEÍCULOS LTDA

ROD. BR 282 N.º 50 KM 644

CEP 89.900-000

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

Maylson Hey Fagundes

CPF: 065.306.539-61

RG 9.719.095-0

Cargo: Supervisor de Vendas
Representante Legal

GRUPO
Ingá Veículos

Mercedes Benz - marca do Grupo Daimler Stuttgart - Alemanha

Ingá Veículos Ltda
Rod. BR 282, km 644
S. Miguel d'Oeste, Santa Catarina,
Fone: +55 49 3631-1100
Fax: +55 49 3631-1130



Mercedes-Benz

PAG:00105

GRUPO
Ingá VeículosConcessionário de Veículos Comerciais
Mercedes-Benz

INGÁ VEICULOS LTDA

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	177.821.207 / 220.788.993	0,80
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	171.772.233 / 206.314.232	0,83
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	220.788.993 / 270.366.629	0,81

AC - ativo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;

AP - ativo permanente;

ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

São Miguel do Oeste – SC 15 de Junho de 2018

Maykon Her Rodrigues
Representante legal

Claudio R. Gonçalves
Contador
RG: 023314/0-9

01.994.951/0010-87

INGÁ VEÍCULOS LTDA

ROD. BR 282 N.º 50 KM 644

CEP 89.900-000

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

INGA VEICULOS LTDA CNPJ - 01.994.951/0001-96					
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					
ATIVO	2015	2016	PASSIVO	2015	2016
ATIVO CIRCULANTE	197.614.985,35	178.798.607,99	PASSIVO CIRCULANTE	243.759.154,46	234.761.752,22
DISPONIBILIDADES	40.868.546,77	48.345.675,56	Empréstimos e Financiamentos	116.585,21	1.528.619,56
Caixa e Equivalência de Caixa	40.868.546,77	48.345.675,56	Fornecedores	57.916.544,81	34.594.653,14
CREDITOS	156.746.438,58	130.452.932,43	Otras Contas a Pagar	13.690.200,76	10.225.455,93
Fundo Retirada Produtos MBB	24.471.688,12	26.815.671,83	Adiantamentos de Clientes	166.717.593,09	184.895.108,67
Duplicatas a Receber	62.856.126,13	39.038.669,17	Encargos Sociais a Recolher	584.210,54	807.735,61
Contas a Receber	15.550.088,37	13.513.563,08	Obrigações Sociais a Pagar	897.063,20	781.632,14
Adiantamento a Outros Fornecedores	7.685.091,39	12.878.493,83	Obrigações Fiscais	359.323,44	216.134,89
Estoque	45.461.273,73	37.257.819,27	Imposto de Renda e C/SSL	1.886.547,26	202.320,43
Outros Creditos	822.210,84	848.755,24	Provisões	1.591.086,15	1.609.801,87
ATIVO NÃO CIRCULANTE	109.216.305,88	115.163.198,06	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	19.262.769,00	14.361.208,48
ATIVO RELIZÁVEL A LONGO PRAZO	8.406.225,09	6.707.965,21	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	19.262.769,00	14.081.208,48
Deposito Judicial	5.295.443,79	4.037.186,77	Adiantamento p/Futuro Aumento Capital Socios	3.345.016,71	3.345.016,71
Empréstimos a P.F.Ligadas	683.888,53	883.898,53	Empréstimos e Financiamentos	303.920,88	70.002,33
Outros Creditos	220.892,77	1.766.889,91	Distribuição de Lucros aos Socios	13.567.294,00	8.549.576,67
INVESTIMENTOS	40.972.472,30	40.827.390,73	Contas a Pagar	2.046.537,41	2.096.712,77
Participação em Incumbios Fiscais	2.483,48	2.483,48	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	43.908.367,77	45.136.735,35
Participação em Outras Empresas	40.970.008,82	40.824.737,25	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	9.953.540,00	9.953.540,00
MOBILIZADO	46.803.004,85	56.558.812,03	PREJUÍZO ACUMULADOS	33.854.827,77	35.183.195,35
Imobilizado	52.827.205,26	63.994.825,32	Lucros Acumulados	17.498.777,02	33.854.827,77
Depreciação Acumulada	(5.724.200,41)	(7.436.013,29)	Lucros do Exercício	16.455.050,75	1.230.367,58
INTANGÍVEL	15.039.603,64	11.068.220,09	TOTAL DO PASSIVO	306.930.291,23	293.961.806,05
Direito de Uso Reve de Marca MBB	22.169.842,09	22.169.842,09			
Amortização Acumulada	(7.130.238,45)	(11.101.622,00)			
TOTAL DO ATIVO	306.930.291,23	293.961.806,05			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO			DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO 2016		
	2015	2016		2015	2016
I - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	374.097.876,07	329.423.632,80	Discriminação da movimentação	Capital Social	Lucros/Prej Acum
Venda de Mercadorias	362.726.098,24	318.957.416,84	Saldo em 31/12/2014	9.953.540,00	43.749.442,95
Vendas de Serviços	11.371.867,83	10.566.115,96	Lucro do Exercício de 2015	-	16.455.050,75
DEDUÇÕES	(29.730.454,66)	(30.556.372,43)	Distribuição de Lucros aos socios em 2015	(26.248.965,53)	(26.248.965,53)
Impostos Faturados	(29.730.454,66)	(30.556.372,43)	Saldo em 31/12/2015	6.953.540,00	33.954.827,77
II - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	344.367.421,41	298.867.160,37	Distribuição de Lucros aos socios em 2016	-	1.230.367,58
JETOS OPERACIONAIS	(115.130.816,04)	(254.280.018,37)	Lucro do Exercício de 2016	6.953.540,00	35.183.195,35
Lucro das Mercadorias Vendidas	(308.204.864,52)	(247.691.726,08)	Saldo em 31/12/2016	6.953.540,00	35.183.195,35
Lucro dos Serviços Vendidos	(6.925.951,52)	(6.588.292,29)	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	2015	2016
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	29.236.605,37	44.587.142,00	DAS OPERAÇÕES		
III - RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(8.194.768,01)	(42.595.171,57)	Resultado Líquido do Exercício	18.456.050,76	1.230.367,58
Despesas c/Vendas	(10.505.884,21)	(15.024.706,00)	Depreciação/Amortização do Exercício	4.805.913,33	6.457.610,15
Despesas Administrativas	(26.150.704,93)	(31.059.357,86)	Aumento/Redução/Distribuição de Lucros aos Socios	(26.248.965,53)	-
Resultado Financeiro	19.594.690,93	725.648,31	Recebu/Aumento Contas a Receber	(34.951.936,96)	23.617.456,66
Outras Receitas/Despesas Operacionais	1.269.380,23	918.515,55	Redução/Aumentos Estaboves	32.253.781,35	8.217.239,69
Resultado Equivalência Patrimonial	7.867.149,97	(145.271,57)	Redução/Aumentos Outros Creditos	8.533.475,25	(1.900.180,80)
IV - RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA PROVISÃO P/CONT SOCIAL PROVISÃO I.R.P.J.	21.041.837,36	1.991.970,43	Aumento/Redução/Obrigações Comerciais	(31.840.017,31)	(26.686.036,00)
PROVISÃO P/CONT SOCIAL	(1.220.502,33)	(207.953,70)	Aumento/Redução/Obrigações Fiscais	1.009.123,88	1.009.650,63
PROVISÃO I.R.P.J.	(3.366.284,28)	(853.649,19)	Aumento/Redução/Outras Obrigações	48.156.417,79	19.889.849,95
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	16.455.050,75	1.230.367,58	Redução/Aumento Realizavel a Longo Prazo	(708.777,45)	(307.734,19)
			Fluxo de Caixa Proveniente das Operações	18.087.393,46	24.928.351,52
			DOS INVESTIMENTOS		
			Aquisição de bens no Imobilizado/Investimentos	(12.070.327,73)	(13.462.146,71)
			Aquisição de Imobilizados	787.618,19	1.369.118,91
			Aquisição de Investimentos	(12.060.000,00)	-
			Resultado de Equivalência Patrimonial	37.987.149,97	145.271,57
			Fluxo de Caixa para Investimentos	(10.829.849,51)	(11.947.742,21)
			Fluxo Caixa Proveniente de Financiamentos	11.131.745,80	(8.201.460,82)
			Aumento ou Diminuição das Disponibilidades	(1.720.724,05)	7.477.128,79
			Disponibilidades no Inicio do Exercício	42.988.270,82	40.868.546,77
			Disponibilidades no Final do Exercício	40.868.546,77	48.345.675,56

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - A empresa Inga Veiculos Ltda é uma empresa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede a Rua Rod 917 Km 8 nº8 173, Maringá - PR, Cuias Atividades e Com de Peças e Serviços para Caminhões, exportação e importações em geral, com inicio de suas atividades em 18/07/1967, sendo sua a empresa fechou suas demonstrações pelo Lucro Real Anual a empresa única e controlada de 7 (sete) filiais no mesmo ramo de atividade, localizadas nas seguintes cidades e estados - São Miguel do Oeste - SC, Itaipu - SC, Aracatuba - SP, Vitória - PR, Santo Antonio do Platina - PR, Paranavai - PR.

2 - As demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com os ditames das Normas Completas, além dos princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária Brasileira.

3 - Os dívidas e Obrigações Estão demonstradas pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, reservado o regime de competência.

Práticas Contábeis Gerais

4 - Caixa e Equivalência de Caixa - Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras com vencimentos originais de até 90 dias. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo atrelado dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

5 - Fundo Retirada Produtos MBB - É o saldo disponível existente no Fundo de Veiculos e Peças, junto a fábrica MBB, para retiradas de Veiculos e Peças.

6 - Duplicatas a Receber - Esta apresentada pelos valores de vendas a receber em um prazo de até 120 dias, contidos inclusive os valores a receber originais vendidos.

7 - A empresa avalia seus estoques por dois métodos, método do Custo Médio e Método de Custo Preço Especifico, conforme demonstrativo abaixo:

TIPO DE BENS	Método	Valor
Asfalto	Preço Especifico	20.788.918,61
Asfalto	Custo Médio	11.697.020,58
Pneus	Custo Médio	1.005.501,72
Sílica	Custo Médio	10.413.826,23
Sílica	Custo Médio	1.556.906,61
TOTAL		45.461.273,73

8 - O valor representado como Participações em Outras Empresas se refere as seguintes empresas:

EMPRESA	Participação	Localização empr	Ramo empresa
Veprando Veiculos Casapranho S/A	99,87%	Cascavel - PR	Comercio Varejista de Veiculos,Peças e Serviços de mecanica, manutenção e instalação em Geral
Aracatuba Diesel S/A	54,34%	Aracatuba - SP	Comercio de Peças para Veiculos
Aracatuba Diesel S/A	79,26%	Aracatuba - PR	Comercio de Peças para Veiculos
Lins Diesel S/A	57,10%	Lins - SP	Comercio de Peças para Veiculos

9 - A empresa realizou a Equivalência Patrimonial por avaliar o investimento constante em outras empresas, resultando nos seguintes valores:

EMPRESA	Valor	Positivo/Negativo
Veprando Veiculos Casapranho S/A	7.225.080,36	Positivo
Aracatuba Diesel S/A	38.181,66	Positivo
Aracatuba Diesel S/A	405.901,63	Positivo
Lins Diesel S/A	7.867.149,97	
TOTAL	15.546.313,62	

10 - O Imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição, dedução da depreciação acumulada calculada pelo método linear, contendo as seguintes contas:

IMOBILIZADO	Valor dos Bens	Depr. Acumulada
Imoveis	38.184.521,84	(1.283.473,43)
Móveis e Utensílios e Instalações	1.359.392,01	(868.152,41)
Veiculos	4.185.207,98	(1.534.623,59)
Máquinas e Equipamentos/Ferramentas	2.491.180,92	(1.047.592,54)
Equipamentos de Informática/Programas	922.148,29	(630.181,31)
Construção em Andamento	4.537.985,74	-
Reforma em Imoveis de Terceiros	927.358,40	(557.007,13)
TOTAL	53.627.205,26	(6.724.200,41)

INTANGÍVEL

	Valor dos Bens	Amortização Acum
Bandeira mb - Inga Marina - PR	6.000.000,00	(5.528.622,45)
Bandeira mb - Inga Itaipu - SC	1.000.000,00	(267.204,86)
Bandeira mb - Inga Paranavai - PR	1.000.000,00	(267.204,86)
Bandeira mb - Inga Londrina - PR	1.000.000,00	(267.204,86)
Bandeira mb - Marialva - PR	1.000.000,00	(267.204,86)
Bandeira MBB - Tubarão - SC	4.000.000,00	(3.533.334,40)
Bandeira mb - Aracatuba - SC	8.000.000,00	(7.130.238,45)
TOTAL	22.169.842,09	(11.101.622,00)

11 - Empréstimos e Financiamentos - Esta apresentando com os valores atualizados até a data do balanço considerando o Custo e Longo Prazo de. Discriminação a seguir:

FINANCEIRA	Curto Prazo	Longo Prazo	Modalidade de Financiamento
Banco D'Água Verde S/A	119.334,32	257.101,72	Finance
Banco Itaú S/A	8.250,83	8.313,18	Finance
TOTAL	116.585,21	265.414,90	

12 - Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentes a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam interferir em seus resultados futuros.

Maringá - PR, 31 de Dezembro de 2016.

INGA VEICULOS LTDA
CNPJ - 01.994.951/0001-96

CELAURO ROBERTO GONCALVES
CRC-PR 0233140-4

4º TABELAÇÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado e sua autenticidade atestamos no verso.

Curitiba-PR
10 DEZ 2017

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FMX26626 DIAS

4º TABELAÇÃO DE NOTAS
4º Rosalia Lustosa

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: INGA VEICULOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 01.994.951/0001-96
 Número de Ordem do Livro: 000000264

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial INGA VEICULOS LTDA

NIRE 41203769264

CNPJ 01.994.951/0001-96

Número de Ordem 264

Natureza do Livro Diário Geral

Município MARINGÁ

Data do arquivamento dos atos constitutivos 18/07/1997

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2016

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1886689

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial INGA VEICULOS LTDA

Natureza do Livro Diário Geral

Número de ordem 264

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1886689

Data de início 01/01/2016

Data de término 31/12/2016



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Miguel do Oeste

20/06/2018

PAG:00108
7614754

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5433565

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Miguel do Oeste, com distribuição anterior à data de 19/06/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

INGÁ VEICULOS LTDA INGÁ VEICULOS LTDA, portador do CNPJ: 01.994.951/0010-87. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Miguel do Oeste, quarta-feira, 20 de junho de 2018.

PEDIDO Nº: **7614754**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INGA VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.994.951/0010-87

Certidão nº: 148973403/2018

Expedição: 26/04/2018, às 10:44:52

Validade: 22/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INGA VEICULOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.994.951/0010-87, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Three handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 01994951/0010-87**Razão Social:** INGA VEICULOS LTDA**Endereço:** AC BR 282 50 KM 644 / PROGRESSO / SAO MIGUEL DO OESTE / SC / 89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018**Certificação Número:** 2018061806482951891102

Informação obtida em 05/07/2018, às 13:39:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
SECRETARIA DA FAZENDA

Data: 05/07/2018 14h39min

Número	Validade
6746	03/09/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

INGÁ VEICULOS LTDA CNPJ: 01994951001087

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Código de Controle

CW28PTYTUFZRGYM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado
<http://www.saomiguel.sc.gov.br>

São Miguel do Oeste (SC), 05 de Julho de 2018



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INGÁ VEÍCULOS LTDA**
CNPJ/CPF: **01.994.951/0010-87**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140062454450
Data de emissão:	05/07/2018 14:24:35
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	03/09/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/07/2018 14:24:36



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INGA VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.994.951/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:42:03 do dia 12/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/08/2018.

Código de controle da certidão: **2632.B4E1.2D03.1773**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 01.994.951/0010-87	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 29/04/2013
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256.988.978	NOME EMPRESARIAL INGÁ VEÍCULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INGA VEICULOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmarasdear 4541205 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4623199 - Comércio atacadista de matériasprimas agrícolas não especificadas anteriormente 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 5211799 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guardamóveis 6462000 - Holdings de instituições não financeiras 7711000 - Locação de automóveis sem condutor 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 0111399 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 03/05/2013 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/05/2013			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RODOVIA BR 282	NÚMERO 50	COMPLEMENTO PRÉDIO	
CEP 89900-000	BAIRRO/DISTRITO PROGRESSO	MUNICÍPIO SÃO MIGUEL DO OESTE	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 29/04/2013			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **05/07/2018 13:31:15** (data e hora de Brasília).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.994.951/0010-87 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2013
NOME EMPRESARIAL INGA VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INGA VEICULOS LTDA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 282, KM 644	NÚMERO 50	COMPLEMENTO EDIF
CEP 89.900-000	BAIRRO/DISTRITO PROGRESSO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO OESTE
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO CARIN.COPPINI@INGAVEICULOS.COM.BR
TELEFONE (49) 3631-1100 / (49) 3631-1118		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/07/2018** às **11:36:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

RICARDO SCHÖLL, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-340, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.649-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademir Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Bororós, n.º 1398, ap. 301, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-260, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91; **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Terra Roxa, n.º 1425, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85816-360, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, pessoas físicas e sócios componentes representando a totalidade do capital social da sociedade limitada **INGÁ VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0001-96, estabelecida na Rodovia PR-317, Km 08, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/1997 e, última alteração contratual arquivada sob n.º 20173271367, em sessão de 13/07/2017, resolvem **MODIFICAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB Nº 20178351032.
 PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800147826. NIRE: 41203769264.
 INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

I - ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - A filial localizada na Rua Bahia, nº 1.583, Sala "B" - Bairro Jardim Palmares, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86025-010, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0008-62, NIRE 4190126974-7, é **transferida** para a Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), Km 87, Gleba Jacutinga, Lote 234-D, Parque Residencial Manela, no Município de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86185-520.

Diante das alterações acima, os sócios deliberam reformar e dar nova redação consolidada ao seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

II - CONSOLIDAÇÃO

A sociedade, a partir desta data, reger-se-á pela legislação vigente e pelas cláusulas consolidadas abaixo, sendo revogadas as cláusulas ainda em vigor dos instrumentos anteriores a este.

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular, **RICARDO SCHÖLL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, n.º 50, Bairro Santa Felicidade, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-940, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.210.937-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 627.707.849-34; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Engenheiro

2

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB N.º 20178351032.
 PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800147826. NIRE: 41203769264.
 INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

Ademar Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.445.988-6 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 524.672.959-15; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Bororós, n.º 1398, ap. 301, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-260, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.399.413-3 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 810.546.109-91 e, **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Terra Roxa, n.º 1425, quadra 01, lote 07, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85816-360, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.116.489-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 809.092.139-68, pessoas físicas e únicos sócios componentes da sociedade limitada **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0001-96, estabelecida na Rodovia PR-317, Km 08, n.º 8.173, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/97, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA 01 - A sociedade mantém a denominação social de **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, com sede na Rodovia PR-317, Km 08, n.º 8.173, Quadra 54, Lote 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-005, onde tem seu foro jurídico.

Parágrafo Único. A sociedade mantém ainda, as seguintes filiais nos seguintes endereços:

- a) Trevo das Rodovias BR 158/280, Sala 2, no Município de Vitorino, Estado do Paraná, CEP 85.520-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0002-77, NIRE 4190062288-5;



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB Nº 20178351032.
 PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800147826. NIRE: 41203769264.
 INGÁ VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

- b) Rodovia Marechal Rondon, Km. 527 + 592 m, Bairro Campus Universitário, no Município de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16018-805, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0004-39, NIRE 35903259027;
- c) Rodovia BR 101, Km 114, n.º 2.005, Sala "B", Bairro Salseiros, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.309-480, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0005-10, NIRE 42900921280;
- d) Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), Km 87, Gleba Jacutinga, Lote 234-D, Parque Residencial Manela, no Município de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86185-520, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0008-62, NIRE 4190126974-7;
- e) Rodovia BR-282, Km 644, n.º 50, Bairro Progresso, no Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0010-87, NIRE 42901004736;
- f) Rodovia BR-376, Km 109, n.º 9.505, Sala "B" - Distrito de Sumaré, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87720-140, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.994.951/0011-68, NIRE 4190137711-6;
- g) Rodovia BR-153 - Marginal Direita, n.º 2.015, Vila Claro, no Município de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0012-49, NIRE 4190141558-1;
- h) Rodovia PR 483, Km 0, Sala 3, Bairro Marrecas, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-195, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0013-20, NIRE 4190165403-9; e
- i) Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), Km 87, Gleba Jacutinga, Lote 234-D - Fundos, Parque Industrial, no Município de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86183-600, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.994.951/0014-00, NIRE 4190145522-2.

CLÁUSULA 02 - A sociedade pode deliberar sobre a criação, alteração, modificação ou extinção de quaisquer unidades comerciais, sejam de que natureza for, em qualquer parte do país, mediante decisão tomada em conjunto pelos seus sócios.

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB Nº 20178351032.
 PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800147826. NIRE: 41203769264.
 INGÁ VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO II
DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 03 - A sociedade iniciou as suas atividades no dia 15 de julho de 1997, no Município de Maringá, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41203769264 em sessão de 18/07/1997.

CLÁUSULA 04 - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

CLÁUSULA 05 - A sociedade tem por objetivos sociais o comércio em geral de veículos novos e usados, peças e acessórios para automóveis, caminhões e motocicletas; combustíveis e lubrificantes; vestimentas e equipamentos de segurança e limpeza, por representação ou em conta própria, assim como a realização de quaisquer serviços ou operações direta ou indiretamente relacionadas com sua atividade comercial, incluindo a intermediação da venda e a venda sob consignação de veículos de terceiros mediante comissão; industrialização de artigos do seu comércio; locação de veículos e equipamentos; a importação e exportação em geral de mercadorias, veículos novos e usados, pneus, peças e acessórios para veículos, combustíveis, lubrificantes e serviços; a participação em outras sociedades já constituídas ou a serem constituídas; industrialização, por encomenda junto a terceiros, de sementes oleaginosas em grãos, em seus vários estágios, com diversos níveis de redutores da atividade inibidora de tripsina e outras modificações químicas e físicas requeridas pela industrialização; o comércio, a importação e exportação de soja em grãos e seus derivados do processo industrial, cereais, sementes e insumos para ração animal, através de portos nacionais e armazenagem de terceiros; o transporte rodoviário de cargas em geral, próprias e de terceiros; a compra e venda de pneus, câmaras de ar e protetores novos e

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB N° 20178351032
 PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800147826. NIRE: 41203769264.
 INGÁ VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

usados, bem como o recondicionamento, recauchutagem, recapagem e remoldagem de pneus.

CAPÍTULO IV
DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E
RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA 06 - O Capital Social é de R\$ 9.953.540,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta reais) dividido em 9.953.540 (nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil e quinhentas e quarenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO QUOTISTA	QUOTAS	VALOR TOTAL
Ricardo Schöll	2.486.300	2.486.300,00
Marilise Schöll Giaretta	2.494.640	2.494.640,00
Renate Schöll	2.486.300	2.486.300,00
Claudia Schöll Urio	2.486.300	2.486.300,00
TOTAIS	9.953.540	9.953.540,00

CLÁUSULA 07 - O capital social da empresa fica assim distribuído entre a matriz e filiais:

UNIDADE	UF	CAPITAL (R\$)
Matriz	PR	6.813.540,00
Vitorino	PR	1.500.000,00
Araçatuba	SP	1.000,00
Itajaí	SC	1.000,00
Londrina	PR	1.000,00
São Miguel d'Oeste	SC	1.437.000,00
Paranavaí	PR	50.000,00
Santo Antonio da Platina	PR	50.000,00
Francisco Beltrão	PR	50.000,00
Cambé	PR	50.000,00
TOTAL		9.953.540,00

CLÁUSULA 08 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB Nº 20178351032.
 PROTOCOLO: 178351032/DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800147826. NIRE: 41203769264.
 INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 09 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, aos quais, em igualdade de condições, fica assegurado o direito de preferência.

CAPÍTULO V

DO AUMENTO, REDUÇÃO DO CAPITAL E RETIRADA DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 10 - Em caso de aumento do Capital Social, os quotistas tem preferência para subscrição em igualdade de condições, na proporção exata das quotas que possuem no momento do evento.

CLÁUSULA 11 - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito a sua resolução aos demais sócios com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA 12 - No caso de falecimento de um dos sócios, pessoa física, ou da liquidação da sócia pessoa jurídica a sociedade continuará, passando as quotas para os herdeiros do "de cujus" ou para os sócios da sociedade liquidada, na mesma proporção da sua participação no capital da mesma, podendo os novos sócios fazerem-se representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA 13 - No caso de redução do Capital Social, a mesma ocorrerá de forma proporcional à participação de cada sócio no momento da ocorrência do evento.

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 14 - A sociedade será administrada por quatro sócios quotistas, com a designação de Sócios-Administradores, mediante as seguintes condições:

- a) Os Sócios-Administradores exercerão suas funções e farão uso da firma em conjunto ou separadamente,

7

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB Nº 20178351032.
 PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800147826. NIRE: 41203769264.
 INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

ressalvado o disposto no item "b" a seguir, distribuindo entre si os encargos e atribuições pela maneira, forma e tempo que julgarem convenientes, como órgão executivo da vontade social, devendo agir harmônica e coordenadamente, praticando todos os atos gestivos e administrativos de suas competências, a fim de que a sociedade atinja seus objetivos;

b) Dependerá obrigatoriamente da assinatura de dois Sócios-Administradores, a prática dos seguintes atos:

b.1) Constituição de procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia";

b.2) Contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;

b.3) Aquisições e alienações de bens imóveis;

b.4) Penhora a hipoteca de bens móveis e imóveis;

b.5) Concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;

b.6) Representação da sociedade em atos de alienação de participação social em outras sociedades.

c) Os Sócios-Administradores ficam proibidos de, em nome da sociedade, praticarem operações estranhas ao objetivo social e, bem assim prestar aval, fiança, endosso ou caução de favor a terceiros;

d) Nos limites de suas atribuições, os Sócios-Administradores, em nome da sociedade, poderão constituir procuradores ou mandatários, especificando os atos e operações que poderão realizar, com prazo de mandato não superior a 01 (um) ano;

e) O uso da denominação social, poderá ser atribuída a um Sócio-Administrador, em conjunto com um procurador, nomeados pela diretoria especialmente para tal fim, nunca por tempo superior a 12 (doze) meses;

f) A nomeação dos procuradores, embora necessite da concordância de dois Sócios-Administradores, a revogação do mandato poderá se dar pela simples manifestação da vontade de qualquer um dos Sócios-

8



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB Nº 20178351032.
 PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800147826. NIRE: 41203769264.
 INGÁ VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

Administradores no exercício do cargo;

g) Os Sócios-Administradores ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA 15 - Ficam investidos nas funções de Sócios-Administradores os seguintes sócios: **Ricardo Schöll, Marilise Schöll Giarretta, Renate Schöll e Claudia Schöll Urio**, todos já qualificados anteriormente.

Parágrafo Único. Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 16 - Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios administradores farão jus a uma retirada a título de pró-labore, cujo valor será determinado na primeira reunião geral de todos os quotistas, na forma definida na Cláusula 21 e seus parágrafos, e reexaminada anualmente, na reunião do primeiro quadrimestre de cada ano.

CLÁUSULA 17 - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual ou em transformação do atual tipo jurídico da sociedade, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, ficando estabelecido que bastará a assinatura nos respectivos instrumentos, de sócios representando esse limite mínimo para o arquivamento na Junta Comercial.

CAPÍTULO VII
DA CONTABILIDADE, EXERCÍCIO SOCIAL,
BALANÇO E DESTINAÇÃO DO RESULTADO

CLÁUSULA 18 - A sociedade manterá todos os controles

9



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB Nº 20178351032
 PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800147826. NIRE: 41203769264.
 INGÁ VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

internos necessários à guarda e à realização de seus bens, direitos e obrigações, bem como elaborará os registros contábeis e fiscais legalmente exigidos.

CLÁUSULA 19 - O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro e encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 20 - No fim de cada exercício social, será procedido o levantamento do Balanço Geral, apurando-se os Lucros ou Prejuízos da sociedade, de acordo com as prescrições técnicas e legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA 21 - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas sociais, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo, a critério dos sócios, serem capitalizados ou destinados a formação de reservas da sociedade.

CLÁUSULA 22 - Os prejuízos apurados na sociedade, no término do exercício social, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios seguintes e, não sendo amortizados, serão suportados pelos sócios quotistas, de forma proporcional ao capital de cada um.

CAPÍTULO VIII
DAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 23 - Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro. As deliberações para substituição de administradores serão tomadas por sócios que representem mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo. Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e ou alterações contratual, podendo dispensar as formalidades,

10

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB Nº 20178351032.
 PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800147826. NIRE: 41203769264.
 INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Terceiro. Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quarto. As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a lei, pessoalmente ou enviadas aos sócios nos endereços constantes no instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Quinto. Em caso de mudança ou alteração de endereço de sócio é de responsabilidade do mesmo a comunicação de tal fato à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 24 - Aplicar-se-ão supletivamente a esta sociedade a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e os artigos da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA 25 - Aos sócios é proibido gravar, de qualquer forma as suas quotas sociais.

CLÁUSULA 26 - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social serão regulados pelas leis comerciais vigentes no país.

CLÁUSULA 27 - Elegem as partes o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por assim estarem justos e contratados, os sócios lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em

11



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB Nº 20178351032.
 PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800147826. NIRE: 41203769264.
 INGÁ VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



INGÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.994.951/0001-96
NIRE: 41203769264
24ª (VIGÉSIMA QUARTA) ALTERAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL

todos os seus termos.

Maringá, 11 de outubro de 2017.

[Handwritten signature]
RICARDO SCHÖLL

[Handwritten signature]
MARILISE SCHÖLL
GIARETTA

[Handwritten signature]
RENATE SCHÖLL

[Handwritten signature]
CLAUDIA SCHÖLL
URIO

Testemunhas:

[Handwritten signature]
Camila da Silva
 Camila da Silva
 RG 4.657.960-5 - SSP/PR
 CPF/MF: 067.036.609-99

[Handwritten signature]
Eduardo Desidério
 RG: 6.271.889-7 - SSP/PR
 CPF/MF: 032.839.869-16

Documento elaborado por:

[Handwritten signature]
Fabio Luis Antonio
 OAB/PR 31.149



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB Nº 20178351032.
 PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800147826. NIRE: 41203769264.
 INGÁ VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/01/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



4º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL DRIESEN JUNIOR

RUA MARECHAL DEODORO, 40, CENTRO, CURITIBA/PR
CEP 80010-010 | (41) 3040 8418
WWW.4TABNOTAS.COM.BR | CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR

Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de

[0399063] - RICARDO SCHOLL
[0399064] - MARILISM SCHOLL GIARETTA
[0399129] - BERATE SCHOLL

Em testemunho da verdade

CURITIBA, 11 de Janeiro de 2018.

CELIA REGINA BOLZANI - ESCRIVENTE

Selo: a8GA4 zky9k 7hX4v - Erl9A UkbeU

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



4º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL DRIESEN JUNIOR

RUA MARECHAL DEODORO, 40, CENTRO, CURITIBA/PR
CEP 80010-010 | (41) 3040 8418
WWW.4TABNOTAS.COM.BR | CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR

Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de

[0399130] - CLAUDIA SCHOLL NUNO

Em testemunho da verdade

CURITIBA, 11 de Janeiro de 2018.

CELIA REGINA BOLZANI - ESCRIVENTE

Selo: j8GA4 zky9B ohq2v - lyEAy H67OZ

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:12 SOB Nº 20178351032.
PROTOCOLO: 178351032 DE 19/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800147826. NIRE: 41203769264.
INGÁ VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**

O representante da empresa INGÁ VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.994.951/0010-87, situada no endereço Rodovia Br 282 km 644, nº 50 – São Miguel do Oeste- SC, Sr. Maylson Hey Fagundes CPF 065.306.539-61 e RG 9.719.095-0-SSP-PR, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

São Miguel do Oeste/SC 09 de Julho de 2018


Maylson Hey Fagundes
Representante Procurador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**

O representante da empresa INGÁ VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.994.951/0010-87, situada no endereço Rodovia Br 282 km 644, nº 50 – São Miguel do Oeste- SC, Sr. Maylson Hey Fagundes CPF 065.306.539-61 e RG 9.719.095-0-SSP-PR, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

São Miguel do Oeste/SC, 09 de Julho de 2018

Maylson Hey Fagundes

Representante Procurador



Mercedes-Benz

Ingá Veículos Ltda

Concessionário Mercedes-Benz do Brasil

Trevo das Rodovias BR 158/280

Tel: (46) 3311-3200

Fax: (46) 3311-3240

CEP: 85.520-000

Vitorino - Paraná

www.ingaveiculos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE F

Protocolo Nº 985

Em 09 de Julho de 2018

.....
Assinado por

ENVELOPE B: "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

MUNICIPIO DE PALMITAL – PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 059/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE SANITARIOIO ELETIVO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

EMPRESA LICITANTE: INGA VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 01.994.951/0010-87



Mercedes-Benz

Ingá Veículos Ltda

Concessionário Mercedes-Benz do Brasil

Trevo das Rodovias BR 158/280

Tel: (46) 3311-3200

Fax: (46) 3311-3240

CEP: 85.520-000

Vitorino - Paraná

www.ingaveiculos.com.br

DE B: "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 059/2018

PRESENCIAL N° 026/2018

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO
PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.

A LICITANTE: INGA VEÍCULOS LTDA

CPF: 09.994.951/0010-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo N° 985

Em 09 de Julho de 2018

..... Amanda Lima
13:03h



Mercedes-Benz

PAG:00132

Ingá Veículos Ltda
 Concessionário de Veículos
 Comerciais Mercedes Benz

INGA VEÍCULOS LTDA - 01.994.951/0010-87 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 256988978
Rod BR 282 Km 644, nº 50 – São Miguel do Oeste – SC – 49 3631-1100

maylson.fagundes@ingaveiculos.com.br

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018.

MUNICIPIO DE PALMITAL.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DE SAÚDE"

Carta Proposta

PREGÃO PRESENCIAL n.º 26/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 59/2018

EMPRESA: INGA VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 01.994.951/0010-87

ENDEREÇO: ROD BR 282 KM 644, Nº 50 – SÃO MIGUEL DO OESTE – SC

FONE: (49) 3631-1130

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 3406-1 CC: 5839-4

REPRESENTANTE: MAYLSON HEY FAGUNDES

CPF: 065.306.539-61 RG: 9.719.095-0

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epígrafe, que trata da "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS"

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Veículo micro-ônibus, novo, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 515 CDI, tipo Van, com 17+1 lugares, ano/modelo 2018/2019, teto alto, rodado duplo, motor com potencia de 146 cv, movido a óleo diesel, com injeção eletrônica, direção hidráulica, com 4 cilindros, com tração no eixo traseiro, equipada com ar condicionado gabine e salão, tacógrafo, bancos reclinável de tecido, com cinto de segurança retrátil, vidros elétricos, travamento com controle remoto das	01	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00

GRUPO
Ingá Veículos



Mercedes Benz - marca do Grupo Daimler Stuttgart - Alemanha

Ingá Veículos Ltda
 Rod. BR 282, km 644
 S. Miguel d'Oeste, Santa Catarina,
 Fone: +55 49 3631-1100
 Fax: +55 49 3631-1130



Mercedes-Benz

Ingá Veículos Ltda
 Concessionário de Veículos
 Comerciais Mercedes Benz

portas, radio CD/MP3 com entrada USB e Bluetooth e DVD", faróis de neblina, com sistema de freios ABS. Quebra sol na dianteira, alarme de ré. Película de segurança e controle solar em todos os vidros (preta ou fumê), inclusive no para-brisas (incolor). A película deverá rejeitar no mínimo 90 % da radiação uv e observar a graduação máxima permitida pela resolução 254/2007-CONTRAN. Cortinas internas nas laterais.
 Garantia de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem.

Valor total: R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais)

- A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação da proposta.
- O preço proposto contempla todas as despesas necessárias à execução do contrato, conforme edital de licitação.

São Miguel do Oeste/SC, 04 de Julho de 2018.

Maylson Hey Fagundes

Maylson Hey Fagundes

CPF: 065.306.539-61

RG 9.719.095-0

Cargo: Supervisor de Vendas
 Representante Legal

01.994.951/0010-87

INGÁ VEÍCULOS LTDA

ROD. BR 282 N.º 50 KM 644
 CEP 89.900-000

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

GRUPO
Ingá Veículos



Mercedes Benz - marca do Grupo Daimler Stuttgart - Alemanha

Ingá Veículos Ltda
 Rod. BR 282, km 644
 S. Miguel d'Oeste, Santa Catarina,
 Fone: +55 49 3631-1100
 Fax: +55 49 3631-1130



Mercedes-Benz

Ingá Veículos Ltda
 Concessionário de Veículos
 Comerciais Mercedes Benz

INGA VEÍCULOS LTDA - 01.994.951/0010-87 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 256988978
Rod BR 282 Km 644, nº 50 – São Miguel do Oeste – SC – 49 3631-1100

maylson.fagundes@ingaveiculos.com.br

Aquisição de um veículo Micro-ônibus.

Termo de Referencia

Pregão presencial: 26/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO
01	<p>Veículo micro-ônibus, novo, marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter 515 CDI, tipo Van, com 17+1 lugares, ano/modelo 2018/2019, teto alto, rodado duplo, motor com potencia de 146 cv, movido a óleo diesel, com injeção eletrônica, direção hidráulica, com 4 cilindros, com tração no eixo traseiro, equipada com ar condicionado gabine e salão, tacógrafo, bancos reclinável de tecido, com cinto de segurança retrátil, vidros elétricos, travamento com controle remoto das portas, radio CD/MP3 com entrada USB e Bluetooth e DVD”, faróis de neblina, com sistema de freios ABS. Quebra sol na dianteira, alarme de ré. Película de segurança e controle solar em todos os vidros (preta ou fumê), inclusive no para-brisas (incolor). A película deverá rejeitar no mínimo 90 % da radiação uv e observar a graduação máxima permitida pela resolução 254/2007-CONTRAN. Cortinas internas nas laterais.</p> <p>Garantia de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem.</p>

São Miguel do Oeste/SC, 04 de Junho de 2018.

01.994.951/0010-87

INGÁ VEÍCULOS LTDA
 ROD. BR 282 N.º 50 KM 644
 CEP 89.900-000

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

Maylson Hey Fagundes

Maylson Hey Fagundes
 CPF: 065.306.539-61
 RG 9.719.095-0

Cargo: Supervisor de Vendas
 Representante Legal

GRUPO
Ingá Veículos



Mercedes Benz - marca do Grupo Daimler Stuttgart - Alemanha

Ingá Veículos Ltda
 Rod. BR 282, km 644
 S. Miguel d'Oeste, Santa Catarina,
 Fone: +55 49 3631-1100
 Fax: +55 49 3631-1130

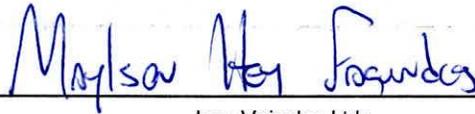
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.994.951/0010-87 Fornecedor : Inga Veiculos Ltda E-mail:
 Endereço : Rod Br 282 Km 644 50 - Progresso - São Miguel do Oeste/SC - CEP 89900-000 Telefone: Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:
 Representante: Maylson Hey Fagundes CPF: 065.306.539-61 RG: 9.719.095-0
 Endereço representante: Rua Angelo Albino Dagios 401 - Fraron - Pato Branco/PR - CEP 85503-359 Telefone representante:
 E-mail representante:
 Banco: 1 - BB Agência: 3406-1 - Empresarial Sul - Curitiba/PR Conta: 5839-4 Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

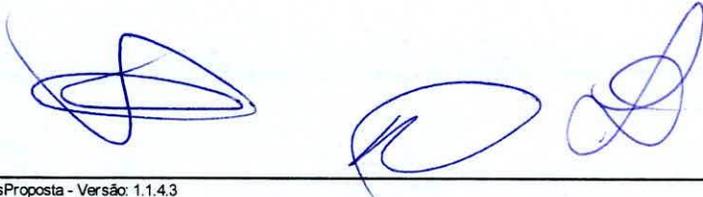
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MICRO-ONIBUS	1,00	UND	190.000,00	Mecedes-Benz	Sprinter Van 17+1	190.000,00	190.000,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	190.000,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	190.000,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 60 dias



Inga Veiculos Ltda
 CNPJ: 01.994.951/0010-87

01.994.951/0010-87
 INGÁ VEÍCULOS LTDA
 ROD. BR 282 N.º 50 KM 644
 CEP 89.900-000
 SÃO MIGUEL DO OESTE - SC



Sprinter Van

Levando mais conforto e segurança no transporte de pessoas



Dimensões [mm]

	415 CDI - Teto Baixo	415 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto	515 CDI - Teto Alto
Número de passageiros	9+1 / 15+1	15+1	17+1	20+1
Distância entre-eixos	3.665	3.665	4.325	4.325
Comprimento total	5.910	5.910	6.945	7.345
Altura (sem e com ar-condicionado)*	2.380 / 2.580	2.660 / 2.860	2.660 / 2.860	2.660 / 2.860
Altura interior (máxima)	1.600	1.900	1.900	1.900
Diâmetro de giro	13.600	13.600	15.600	15.600
da porta lateral (altura e largura)	1.520 / 1.300	1.820 / 1.300	1.820 / 1.300	1.820 / 1.300
da porta traseira (altura e largura)	1.540 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565	1.840 / 1.565
Balanço dianteiro	1.004	1.004	1.004	1.004
Balanço traseiro	1.240	1.240	1.615	2.015

Largura sem espelhos = 1.993 mm. Largura com espelho padrão = 2.426 mm. *Medidas referentes ao veículo descarregado

Pesos [kg]

	415 CDI	515 CDI
Peso bruto total	3.880	5.000
Peso bruto total combinado	5.500	7.000



Motor

OM 651CDI | Bi-turbo | Diesel (ignição por compressão) | BlueEFFICIENCY | 4 cilindros em linha | 2,2 l | PROCONVE P-7

Potência [cv / kW]	146 / 110 @ 3.800 rpm
Torque [kgf.m / Nm]	33,6 / 330 @ 1.200 - 2.400 rpm
Alternador [sem e com ar-condicionado]	14V 120A / 14V 220 A
Bateria	12V 95Ah





Mercedes-Benz

Ingá Veículos Ltda

Concessionário Mercedes-Benz do Brasil

Trevo das Rodovias BR 158/280

Tel: (46) 3311-3200

Fax: (46) 3311-3240

CEP: 85.520-000

Vitorino - Paraná

www.ingaveiculos.com.br

ENVELOPE A: "PROPOSTA DE PREÇO"

MUNICIPIO DE PALMITAL – PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 059/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE SANITARIOIO ELETIVO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

EMPRESA LICITANTE: INGA VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 01.994.951/0010-87

PREFEITURA MUNICIPAL D

Protocolo N° 984

Em 09 de fevereiro

América da
ASSINATURA



Mercedes-Benz

Ingá Veículos Ltda

Concessionário Mercedes-Benz do Brasil

Trevo das Rodovias BR 158/280

Tel: (46) 3311-3200

Fax: (46) 3311-3240

CEP: 85.520-000

Vitorino - Paraná

www.ingaveiculos.com.br

: "PROPOSTA DE PREÇO"

DE PALMITAL – PR

NTO LICITATÓRIO N° 059/2018

GENCIAL N° 026/2018

ADSIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE SANITARIOIO

A ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE

RIO DA SAÚDE.

licitante: INGA VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 16.951/0010-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo N° 984

Em 09 de fevereiro de 2018

Assinatura: Amanda Raima
13:03hs



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2018

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ONIBUS VAN PARA TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às 14:36 Horas, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, composta por: designadas conforme Portaria nº 234/2018, de 07/05/2018, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – Pregão Nº 026/2018, foi expedido em data de 25/06/2018, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 25/06/2018, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 26/06/2018, no Diário Oficial do Estado do Paraná DIOE no dia 26/06/2018, no Diário Oficial a União-DOU no dia 26/06/2018, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br no dia 25/06/2018. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

PARA O CREDENCIAMENTO FEZ-SE PRESENTE AS EMPRESAS:

INGA VEICULOS LTDA 01.994.951/0010-87

Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes à forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Os representantes apresentaram a documentação de credenciamento em conformidade ao exigido no documento editalício.

Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, os quais foram protocolados no

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes das propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores da proposta válida foram anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada. Foi concedida a palavra ao participante do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que a empresa classificada, nos termos do edital, ofertasse valores em voz alta.

Passamos à apuração da regularidade da documentação do licitante que ofertou os menores preços sendo que o mesmo apresentou a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo o mesmo declarado habilitado e vencedor da presente licitação, sendo eles:

INGA VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MICRO-ONIBUS VAN	MECEDES-BENZ	SPRINTER VAN 515 CDI 17+1 – COR PRATA	UND	1,00	190.000,00	190.000,00
TOTAL								190.000,00

O valor global dos itens acusa a soma de **R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)**.

Aí então, foi novamente concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo, inclusive, renunciando da apresentação de recurso desta sessão de licitação. A pregoeira afirmou que serão conferidos os produtos na entrega, e se for constatado alguma irregularidade dos produtos, será comunicado às empresas vencedoras.

Estavam presentes no ato a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresa participante. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:36 horas do dia 09/07/2018, cuja a ata foi lavrada pela - Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Palmital-PR, 09/07/2018.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

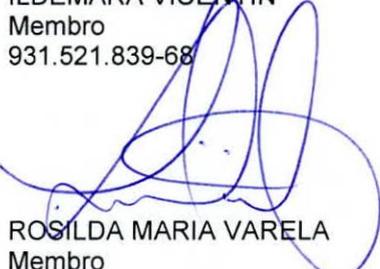
CNPJ 75680025/0001-82


 ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
 Membro
 669.800.709-91


 EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ
 Membro
 111.443.509-05


 ILDEMARA VICENTIN
 Membro
 931.521.839-68


 NOEMI DE LIMA MOREIRA
 Pregoeiro
 778.644.769-53


 ROSILDA MARIA VARELA
 Membro
 925.113.849-49

Empresas Participantes:


 Inga Veiculos Ltda
 01.994.951/0010-87
 Rod Br 282 Km 644, 50 EDIF - CEP: 89900000 -
 BAIRRO: Progresso CIDADE/UF: São Miguel do
 Oeste/SC
 Maylson Hey Fagundes
 065.306.539-61



PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER JURÍDICO Nº 238/2018-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 059/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO
MICRO-ONIBUS VAN PARA TRANSPORTE
SANITARIO ELETIVO PARA
ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO
ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE
DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

O Ilustríssimo Sr. Secretário Municipal de Saúde do Município de Palmital, Estado do Paraná, encaminhou requerimento para o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ONIBUS VAN PARA TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº061/2018.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

**MUNICÍPIO DE****PALMITAL****GESTÃO 2018/2020****CNPJ-75.680.025/0001-82**

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no Órgão Oficial do Estado do Paraná, Órgão, Oficial da União, no Sítio Eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, www.palmital.pr.gov.br, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.



PALMITAL

GESTÃO 2018/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 09 de Julho de 2018.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município
OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº **059/2018**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017** que tem por objeto **“AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ONIBUS VAN PARA TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE”**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

INGA VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MICRO-ONIBUS VAN	MECEDES-BENZ	SPRINTER VAN 515 CDI 17+1 – COR PRATA	UND	1,00	190.000,00	190.000,00
TOTAL								190.000,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ **190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 09 de Julho de 2018.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Fregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº **059/2018**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017** que tem por objeto **“AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ONIBUS VAN PARA TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE”**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

INGA VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MICRO-ONIBUS VAN	MECEDES-BENZ	SPRINTER VAN 515 CDI 17+1 – COR PRATA	UND	1,00	190.000,00	190.000,00
TOTAL								190.000,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ **190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 09 de Julho de 2018.



VALDENEI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 096/2018

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º. - DESIGNAR, a servidora LUSIANE APARECIDA DAMIAO, portadora do CPF Nº 906.744.649-15, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, para exercer seus serviços na Secretaria Municipal de Promoção Social, essencialmente na Casa Lar.

ART. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 05 de julho de 2018.

JOSE REINALDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE

PALMITALGESTÃO 2018/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82**ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 059/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ONIBUS VAN PARA TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

INGA VEICULOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	MICRO-ONIBUS VAN	MECEDES-BENZ	SPRINTER VAN 515 CDI 17+1 - COR PRATA	UNID	1,00	190.000,00
TOTAL							190.000,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 09 de Julho de 2018.

NOEM DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

MUNICÍPIO DE

PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2017

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA CONTRATANTE.

CONTRATADO: CASA DA COMUNICAÇÃO SIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.696.947/0001-30, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 425, Centro, Ponta Grossa, CEP: 84.010-350, neste ato representado por sua representante Legal, Sr.ª CÁSSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA, CONTRATADA.

NÚMERO DO CONTRATO	VALOR ATUAL DO CONTRATO	PERCENTUAL ADITIVADO 26%	VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO
264/2017	150.000,00	37.500,00	187.500,00

DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 09/07/2018.

FORO: Comarca de Palmital - PR.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 75.680.025/0001-82

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 059/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ONIBUS VAN PARA TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

INGA VEICULOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	MICRO-ONIBUS VAN	MECEDES-BENZ	SPRINTER VAN 515 CDI 17+1 - COR PRATA	UNID	1,00	190.000,00
TOTAL							190.000,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 09 de Julho de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 325/2018

SUMULA: Designa Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Sra. THAINARA MORADOR LOPES, portadora do RG nº 9.953.539-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 063.919.629-28 ocupante do cargo efetivo de Médica Veterinária 20horas, para exercer as suas funções junto à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de Julho de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal**CISGAP**
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO**EXTRATO DE CONTRATO**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2017- CISGAP
CONTRATO Nº 88/2017
1º TERMO ADITIVO-RESCISÃO

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava - PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº: 07.340.117/0001-07.

Contratada: Dunin & Polski Clínica Médica Ltda, inscrito no CNPJ Nº 27.294.513/0001-09, sito a Rua: Professor Becker, 2263, Andar 4, Sala 5 Bairro: Centro CEP: 85.010-170, Guarapuava-PR.

Data da rescisão: 09 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 09 de julho de 2018.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste



CNPJ: 95.684.544/0001-24

PORTARIA Nº 096/2018

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR, a servidora LUSIANE APARECIDA DAMIAO, portadora do CPF Nº 906.744.649-15, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, para exercer seus serviços na Secretaria Municipal de Promoção Social, essencialmente na Casa Lar.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 05 de julho de 2018.

JOSE REINALDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 059/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ONIBUS VAN PARA TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid. de Medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	MICRO-ONIBUS VAN	MECEDES-BENZ	SPRINTER VAN 515 CDI 17+1-COR PRATA	LIND	1,00	190.000,00	190.000,00
TOTAL								190.000,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto desta procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas colaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 09 de Julho de 2018.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2017

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA CONTRATANTE.

CONTRATADO: CASA DA COMUNICAÇÃO S/S LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.696.947/0001-30, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 425, Centro, Ponta Grossa, CEP: 84.010-350, neste ato representado por sua representante Legal, Sr.ª CÁSSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA, CONTRATADA.

NÚMERO DO CONTRATO	VALOR ATUAL DO CONTRATO	PERCENTUAL ADITIVADO 25%	VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO
264/2017	150.000,00	37.500,00	187.500,00

DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 09/07/2018.

FORO: Comarca de Palmital - PR.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 75.680.025/0001-82

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 059/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ONIBUS VAN PARA TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid. de Medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	MICRO-ONIBUS VAN	MECEDES-BENZ	SPRINTER VAN 515 CDI 17+1-COR PRATA	LIND	1,00	190.000,00	190.000,00
TOTAL								190.000,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas colaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 09 de Julho de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 325/2018

SUMULA: Designa Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Sra. THAINARA MORADOR LOPES, portadora do RG nº 9.953.539-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 063.919.629-28 ocupante do cargo efetivo de Médica Veterinária 20horas, para exercer as suas funções junto à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Palmital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de Julho de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2017 - CISGAP
CONTRATO Nº 88/2017
1º TERMO ADITIVO-RESCISÃO

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão - CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava - PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

Contratada: Dunin & Opolski Clínica Médica Ltda, inscrito no CNPJ Nº 27.294.513/0001-09, sito a Rua: Professor Becker, 2263, Andar 4, Sala 5 Bairro: Centro CEP: 85.010-170, Guarapuava-PR.

Data da rescisão: 09 de julho de 2018.

Data de Assinatura: 09 de julho de 2018.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2018

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ONIBUS VAN PARA TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA:INGA VEICULOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **INGA VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rod Br 282 Km 644, 50 EDIF - CEP: 89900000 - BAIRRO: Progresso, inscrita no CNPJ/MF sob 01.994.951/0010-87, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) Ricardo Scholl, portador do RG 42109371, São Miguel do Oeste/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 627.707.649-34, RG-4.210.937-1/SSP/PR, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 026/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 09/07/2018, da ata da sessão do pregão, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ONIBUS VAN PARA TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I, termo de referência, proposta de preços, ata da sessão do pregão e do Edital Modalidade PREGÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Travis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

PRESENCIAL Nº026/2018 parte integrante deste, independente de transcrição reduzida, conforme segue:

INGA VEICULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MICRO-ONIBUS VAN	MECEDES-BENZ	SPRINTER VAN 515 CDI 17+1 COR PRATA	UND	1,00	190.000,00	190.000,00
TOTAL								190.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº Processo 91/2018, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Thais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

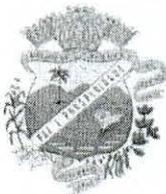
VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

constituem obrigações da contratante além das demais previstas neste contrato:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Thais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à administração, conforme artigo 67 da lei federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70, da lei federal n.º 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à contratada será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser condizente com o ofertado, e deverá ser entregue em até 30 Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e conseqüente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 30 Dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

Tháin



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Thais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5040	08.002.10.301.1001.10 78	518	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

I - O valor global deste contrato é de R\$190.000,00(Cento e Noventa Mil Reais).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I -Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a

Thais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Thais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção

Thais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela

Thais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA GARANTIA

O Objeto durante a garantia de 12(doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Thais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

transporte para a oficina própria da proponente, fica sob a responsabilidade da contratada do ônus com o transporte.

Após o período de garantia, a proponente fica obrigada às expensas do contratante, por prazo não inferior a 60(sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná**, da mesma forma, juntamente com a documentação técnica a relação de Assistência Técnica autorizada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

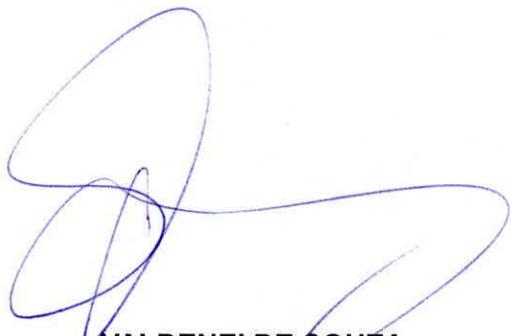
A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 10 de Julho de 2018.



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Myka Herasunder
INGA VEICULOS LTDA

Ricardo Scholl
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Dilcelia Regina Martins
DILCELIA REGINA MARTINS
CPF-82566518904

Thais F. de Souza
THAIS FERREIRA DE SOUZA
CPF-07277485998



PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2018

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, denominada **CONTRATANTE**.

INGA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rod Br 282 Km 644, 50 EDIF - CEP: 89900000 - BAIRRO: Progresso, São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº01.994.951/0010-87, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) Ricardo Scholl, portador do RG nº 42109371 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 627.707.649-34 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ONIBUS VAN PARA TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

DATA DO CONTRATO: 10/07/2018

VIGÊNCIA: 10/07/2019

VALOR TOTAL: R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2017

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENI DE SOUZA CONTRATANTE.

CONTRATADO: CASA DA COMUNICAÇÃO S/S LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.696.947/0001-30, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 425, Centro, Ponta Grossa, CEP: 84.010-350, neste ato representado por sua representante Legal, Sr.ª CÁSSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA, CONTRATADA.

NÚMERO DO CONTRATO	VALOR ATUAL DO CONTRATO	PERCENTUAL ADITIVADO 26%	VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO
264/2017	150.000,00	37.500,00	187.500,00

DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 05/07/2018.
FORO: Comarca de Palmital - PR.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82

ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 102/2017

No Primeiro Aditivo do Contrato em epígrafe, conetou equivocadamente:

DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 09/07/2018.

Destá feita la-le-se:

DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 05/07/2018.

Palmital (PR), 10 de Julho de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº45/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2018
ERRATA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENI DE SOUZA.

CONTRATADO: OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 270 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº04.712.135/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) OLAIR DE ANDRADE FILHO, portador do RG nº 7.052.084-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.525.059-93 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S500, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR. (CONFORME O ITEM SOLICITADO NO ANEXO I DO EDITAL).

DATA DO CONTRATO: 04/07/2018 (quatro dias de julho de 2018)

VIGÊNCIA: 062 (Sessenta e Dois) Dias, 03/09/2018 (Três Dias Do Mês Nove De Dois Mil E Doito).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENI DE SOUZA.

CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA., pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Osório Brasileiro, 11 Infobit Net - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Verde, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº16.902.446/0001-45, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RONALDO RETECHESKI, portador do RG nº 7332622 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.702.159-50 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PALMITAL - PR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 10/07/2018

VIGÊNCIA: 10/07/2019

FORO: Comarca de Palmital - PR.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITALPREV
CNPJ 04887994-0001-60

PORTARIA Nº 06/2018

SÚMULA: Concede Pensão Por Morte e 08 Outras Providências.

A Diretora-Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO: o processo de pensão por morte do servidor aposentado Aureo Pereira de Almeida;

CONSIDERANDO: o Art. 40, § 7º, inciso I, e §8º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO: o Art. 37 da Lei Municipal nº 679/2008 (nº antigo 02/2006);

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 05 de Julho de 2018, PENSÃO POR MORTE a que faz Ju HENAIDE DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA (viúva, com a casa de 100%, pelos direitos adquiridos, respectivamente do aposentado AUREO PEREIRA DE ALMEIDA, falecido em 05 de Julho de 2018, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I, e §8º, da Constituição Federal e art. 37 da Lei Municipal nº 679/2008.

Art. 2º - Fica estipulado como provisão mensal o valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme cálculo de pensão constante do protocolo.

Art. 3º - O reajuste do benefício dar-se-á na forma do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se
Palmital, 05 de Julho de 2018.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste
CNPJ: 95.684.544/0001-26

DECRETO Nº 036/2018

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o Feriado Nacional do Dia 11 de Julho de 2018, Aniversário do Município de Santa Maria do Oeste.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto Facultativo no dia 12 e 13 de julho de 2018 em todos os setores da administração pública municipal.

Art. 2º Ante o cenário de Crise Financeira faz-se oportuna e necessária a adoção de medidas que objetivem a diminuição de despesas com materiais de expediente, energia elétrica, água, combustíveis, etc.

Art. 3º Os Serviços considerados de natureza essencial, manterão equipes de plantão conforme designação dos secretários responsáveis.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 10 de Julho de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2018/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº26/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2018

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENI DE SOUZA, denominada CONTRATANTE.

INGA VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rod Br 282 Km 64, 50 EDIF - CEP: 89900000 - BAIRRO: Progresso, São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº01.994.951/0001-87, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) Ricardo Scholl, portador do RG nº 42109371 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 627.707.649-34 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS VAN PARA TRANSPORTE SANITÁRIO ELETRICO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

DATA DO CONTRATO: 10/07/2018

VIGÊNCIA: 09/07/2019

VALOR TOTAL R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 75.680.025/0001-82

DECRETO Nº 036/2018

DECLARA LICITAÇÃO DESERTA NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital-PR, na exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada DESERTA para todos os efeitos administrativos e legais a Licitação, modalidade PREGÃO Presencial nº 027/2018.

Art. 2º Compete à Comissão de Licitações, em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município, a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, o juntado de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmital-PR, 10 de Julho de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Vinício de Buarque, 311 - Fone/Fax: (51) 3448-2443 - Cx. Postal 139
Centro, Anunciadinho, 28 de Junho - CEP: 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camareapitanga.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2018

PERÍODO EXTRAORDINÁRIO
SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E ATENDENDO SOLICITAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 163/2018 - GAB.

CONVOCA

Os Vereadores para sessão plenária extraordinária no período extraordinário, a realizar-se no dia 12 de julho de 2018, às 14:00 horas, para apreciação da seguinte pauta:

- Projeto de Lei nº 48/2018 de autoria do Executivo Municipal - Ratifica o Protocolo de Intenções para constituição do Conselho Intergestores de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná suscrito pela Governadora do Estado do Paraná e os municípios integrantes, na forma da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, visando a promoção de ações de saúde pública assistenciais, entre outros serviços relacionados, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.

Assim, todos ficam convidados e os vereadores devidamente convocados.

Págo da Liberdade, em 10 de julho de 2018.

João Veres
Presidente